



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **03/06/2025, às 09:00h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, odontológicos, Soluções, Aparelhos, Descartáveis, Material de Resgate, Sondas, Material Médico Hospitalar (Penso) e Insumos, visando atender as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas das licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico **<https://bnccompras.com/>**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no site do Diário Oficial do Município no endereço **<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>**.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2025

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 03/06/2025

HORA: 09:00h

8.1 - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. A Sessão será conduzida pela Pregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** - <https://bnccompras.com/>.

8.3 - Recebimento das propostas: até: 03/06/2025, às 08:50h.

8.4 - Abertura das propostas: 03/06/2025 às 09:00h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 03/06/2025 às 09:00h.

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, odontológicos, Soluções, Aparelhos, Descartáveis, Material de Resgate, Sondas, Material Médico Hospitalar (Penso) e Insumos, visando atender as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / <https://bnccompras.com/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / <https://bnccompras.com/> após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;
- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC;
- d)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e)** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnccompras.com/>;
- f)** A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g)** O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h)** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC;
- i)** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j)** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- k)** A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- l)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

o) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.4 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida à Pregoeira, no endereço constante do Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba responderá no por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, ter a obrigação identificar os autores das questões, que pode ou não ser divulgado a critério da Pregoeira. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

12.5 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.6 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.7 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida à Pregoeira, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas informações. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

13.1.1 - A Proposta de Preços escrita quando for ser anexada no sistema, no momento oportuno, deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) A Proposta, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços/Fornecimento dos Produtos, os valores unitários e o valor Global Estimado dos serviços/materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- c) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total dos itens, com desconto ofertado que deve ser o mesmo pra todos os itens constantes de cada lote;

14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.3.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma <https://bnccompras.com/>.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerão período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.13 - Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.16 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.21.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.21.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.22.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.22.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.22.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.22.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.22.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.22.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.22.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.22.2.2 - Empresas brasileiras;

15.22.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.23 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.25 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.26 - A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigida no item XVII do edital.

15.27 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.28 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.28.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.28.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.28.4 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.28.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a)** VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b)** MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c)** VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d)** Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

16.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

16.9.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

16.9.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

16.9.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

16.9.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

16.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES (ANEXO V)** na data de entrega das propostas.

17.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.15.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.16 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.16.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.16.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira.

17.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

17.16.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

17.16.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).

17.16.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XV).

17.16.7.1 - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

17.16.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).

17.16.9 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.11 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).

17.16.12 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).

17.17 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).

17.18 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.18.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.24 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.25 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- d) A Pregoeira em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibí-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

18.1.5 - O descumprimento do prazo de 03 (três) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora, exceto nos casos em que a Pregoeira prorrogar o prazo conforme item 17.1 deste Edital.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) ofertados pela empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será anexado em campo próprio do sistema de licitações e divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaoguajeru@gmail.com ou no campo próprio para este fim no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

19.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.8.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.8.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico de licitações no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.8.1 autoriza a Pregoeira encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.

19.12 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora de cada lote, homologando, em seguida, o procedimento licitatório **relativo aos lotes sem pendências**

21.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo contra a decisão referente a um ou mais lotes, a Administração poderá, a seu critério e considerando o interesse público, adjudicar e homologar os lotes não recorridos e prosseguir com os atos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e/ou assinatura dos contratos dos respectivos vencedores, sem aguardar a decisão final do(s) recurso(s) pendente(s).

21.4 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22.1 - Homologado o resultado da licitação, **incluindo a possibilidade de homologação parcial por lotes, conforme o item 21.3**, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo a administração, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.2 - O(s) proponente(s) **adjudicatário(s) dos lotes não recorridos** será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) úteis para atendimento podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital e demais normas legais.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital.

22.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.9 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.9.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.9.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.10 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.10.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.11 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22.11.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.11.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.12.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.13.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.13.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.13.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.13.5 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando.

22.13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.13.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22.14 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos que dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observando o seguinte:

22.14.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.14.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.14.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.14.2 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.14.2.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.14.2.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i)** For impedido de licitar e contratar com a Administração;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP e **poderão ser formalizados por lotes, independentemente da situação de outros lotes que estejam sob recurso.**

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na legislação vigente. Esta convocação será específica para os lotes já adjudicados e homologados.

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo, referente aos lotes adjudicados e homologados;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem 24.1.3, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, para os lotes adjudicados e homologados;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública, relativamente aos lotes que lhe foram adjudicados;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) do lote em questão;

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, serão adotadas as seguintes providências:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes e do cadastro de reserva constantes na Ata de Registro de Preços, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital para o lote em questão;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato do lote em questão;

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - As condições de Reajustamento e Revisão das condições do contrato são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.:

XXIX - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.



31.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - I. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - III. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 32.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

32.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

32.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

32.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

32.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 32.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

32.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do item 32.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

32.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

32.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.16 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

32.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência;
- k) **Anexo XI** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
- l) **ANEXO XII** - Declaração de fatos impeditivos;
- m) **ANEXO XIII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
- n) **ANEXO XIV** - Cadastro de Reserva.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

34.12.1 - Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou através do endereço licitacaoguajeru@gmail.com, sendo que o manifestante, deve entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

34.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

34.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXV - FORO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 12 de Maio de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO:	CEP:	FONE:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CONTATO:
DATA: 03/06/2025. E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
	LOTE 01					
1	Ampicilina 1gr	ampolas	200		R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
2	Oxacilina Sódica 500mg/ml (Pó para solução injetável: 500 mg + ampola diluente com 5 mL.	ampolas	200		R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
3	Metronidazol Injetável 5 mg/mL	ampolas	300		R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
4	Cefalotina 1gr	ampolas	300		R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
5	Ceftriaxona 1gr	ampolas	4.000		R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
6	Clorafenicol 1gr	ampolas	50		R\$ 7,66	R\$ 383,00
7	Procaina penicilina 4.000Ui	ampolas	50		R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
8	Sulfato de gentamicina 80mg	ampolas	200		R\$ 2,90	R\$ 580,00
9	Benzetacil 1.200.000	ampolas	1.000		R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
10	Benzetacil 600.000	ampolas	500		R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
11	Penicilina cristalina 5.000.000 UI	ampolas	50		R\$ 13,66	R\$ 683,00
12	Ciprofloxacino	ampolas	200		R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
13	Meropenem 1g	ampolas	200		R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
14	Vancomicina 1g	ampolas	50		R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
15	Cefepime 1g	ampolas	50		R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	Tazocin	ampolas	50		R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
17	Sulfametoxazol+trimetoprima 80/16mg/ml	ampolas	50		R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
18	Ampicilina + Subactan 1g+0.5g	ampolas	50		R\$ 10,00	R\$ 500,00
19	Ampicilina + Subactan 2g+1g	ampolas	50		R\$ 11,83	R\$ 591,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 75.531,00
	LOTE 02					
20	Amplictil	ampolas	50		R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
21	Biperideno	ampolas	50		R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
22	Flumazenil (Injetável 0,1 mg/mL)	ampolas	150		R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
23	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	ampolas	2.000		R\$ 6,10	R\$ 12.200,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

24	Decanoato de Haldol 50mg/ml	ampolas	300		R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
25	Diazepan 5mg/2ml	ampolas	150		R\$ 4,43	R\$ 664,50
26	Diazepan 10mg/2ml	ampolas	200		R\$ 4,83	R\$ 966,00
27	Fenobarbital 200mg/2ml	ampolas	150		R\$ 6,50	R\$ 975,00
28	Fenitoina 50mg/ml	ampolas	300		R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
29	Fentanil 0,05mg/ml	ampolas	300		R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
30	Flumazenil 0,1 mg/mL	ampolas	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
31	Haloperidol 5mg/ml	ampolas	200		R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
32	Midazolan 5mg/5ml	ampolas	200		R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
33	Sulfato de Efedrina	ampolas	100		R\$ 8,16	R\$ 816,00
34	Sulfato de morfina 10mg	ampolas	1.000		R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 35.739,00
LOTE 03						
35	Bicarbonato de Sódio 8,4%	ampolas	50		R\$ 6,50	R\$ 325,00
36	Betametazona 5mg/ml 2mg/ml	ampolas	1.000		R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
37	Buscopan	ampolas	1.000		R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
38	Buscopan Composto	ampolas	2.000		R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
39	Bromoprida 5mg/ml	ampolas	1.000		R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
40	Cedilanide	ampolas	400		R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
41	Amiodarona	ampolas	300		R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
42	Abd 5ml	frascos	2.500		R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
43	Abd 10 ml	frascos	2.500		R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
44	Abd 100 ml	frascos	100		R\$ 1,40	R\$ 140,00
45	Abd 1000ml	frascos	200		R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
46	Ácido tramexamico	ampolas	400		R\$ 10,66	R\$ 4.264,00
47	Adrenalina - epinefrina	ampolas	300		R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
48	Cetoprofeno 50mg/2ml IM	ampolas	2.500		R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
49	Cloreto de Sódio 9mg/ml	ampolas	500		R\$ 1,40	R\$ 700,00
50	Cloreto de Sódio 20%	ampolas	100		R\$ 1,40	R\$ 140,00
51	Cetoprofeno 100mg IV	ampolas	2.500		R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
52	Cimetidina	ampolas	1.500		R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
53	Cloreto de potassio	ampolas	100		R\$ 5,43	R\$ 543,00
54	Cloridrato de Dopamina, 5mg/ml	ampolas	50		R\$ 6,10	R\$ 305,00
55	Complexo B	ampolas	4.000		R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
56	Dexametasona 2ml	ampolas	3.000		R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
57	Dexametasona 4MG	ampolas	1.500		R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
58	Diclofenaco	ampolas	2.500		R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
59	Dipirona	ampolas	5.000		R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
60	Dobutamina 250mg/ml	ampolas	50		R\$ 5,43	R\$ 271,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

61	Dramim B6	ampolas	500		R\$ 16,83	R\$ 8.415,00
62	Heparina subcutânea 5000ui	ampolas	100		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
63	Etilefrina	ampolas	150		R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
64	Enoxaparina 40mg	ampolas	150		R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
65	Enoxaparina 60mg	ampolas	150		R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
66	Enoxaparina 80mg	ampolas	150		R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
67	Furosemda	ampolas	500		R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
68	Glicose 25%	ampolas	1.000		R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
69	Glicose 50%	ampolas	1.000		R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
70	Aminofilina 24mg	ampolas	100		R\$ 8,83	R\$ 883,00
71	Glucanato de Cálcio com 10ml a 10% (100mg/ml	ampolas	50		R\$ 9,93	R\$ 496,50
72	Sulfato de Magnésio 100mg/ml	ampolas	50		R\$ 6,50	R\$ 325,00
73	Sulfato de Magnésio 500mg/ml	ampolas	50		R\$ 7,50	R\$ 375,00
74	Hidrocortisona 100mg	ampolas	2.000		R\$ 9,53	R\$ 19.060,00
75	Hidrocortisona 500mg	ampolas	1.500		R\$ 9,53	R\$ 14.295,00
76	Hidralazina 20mg	ampolas	300		R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
77	Imonoglobulina Anti-Rh	ampolas	10		R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
78	Metoclopramida	ampolas	2.000		R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
79	Noradrenalina 4mg/4ml	ampolas	300		R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
80	Omeprazol 40mg	ampolas	250		R\$ 21,66	R\$ 5.415,00
81	Ondansetrona 4mg/2ml	ampolas	3.000		R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
82	Ergotrat	ampolas	500		R\$ 21,66	R\$ 10.830,00
83	Oxitocina	ampolas	150		R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
84	Cloridrato de escetamina 50 mg/mL	ampolas	100		R\$ 6,43	R\$ 643,00
85	Prometazina	ampolas	1.000		R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
86	Sulfato de atropina	ampolas	500		R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
87	Vitamina c 500 mg	ampolas	5.000		R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
88	Etomidato 2mg/ml	ampolas	200		R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
89	Nitroglicerina 5mg/ml ampola	ampolas	100		R\$ 7,80	R\$ 780,00
90	Rocuronio 10mg/ml	ampolas	100		R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
91	Niprid 25mg/ml	ampolas	100		R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
92	Succinilcolina 100mg/ml	ampolas	100		R\$ 8,38	R\$ 838,00
93	Naloxona 0,4mg/ml	ampolas	100		R\$ 7,43	R\$ 743,00
94	Vitamina k 500 mg	ampolas	100		R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 294.026,00
LOTE 04						
95	Valproato de Sódio 50mg/mL xarope	Frascos	300		R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
96	Amitriptilina 25mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
97	Pregabalina 75mg	comprimidos	2.000		R\$ 0,77	R\$ 1.540,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

98	REVANGE (cloridrato de tramadol 37,5 e paracetamol 325 MG)	comprimidos	1.500		R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
99	Nortriptilina 50mg	comprimidos	250		R\$ 1,23	R\$ 307,50
100	Nortriptilina 25mg	comprimidos	250		R\$ 1,10	R\$ 275,00
101	Ácido Valpróico 100ml xarope	frascos	250		R\$ 21,66	R\$ 5.415,00
102	Biperideno 2mg	comprimidos	3.000		R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
103	Bupropiona comp 150mg	comprimidos	2.000		R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
104	Clorpromazina 100mg	comprimidos	1.500		R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
105	Carbamazepina 200mg	comprimidos	10.000		R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
106	Carbamazepina 20mg/mL suspensão	frascos	250		R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
107	Carbonato de lítio 300mg	comprimidos	2.500		R\$ 22,33	R\$ 55.825,00
108	Cloridrato de clorpromazina 40mg/mg fr 20ml	frascos	200		R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
109	Cloridrato clomipramina 25mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
110	Cloridrato de duloxetina 30mg	comprimidos	500		R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
111	Clonazepan 0,25mg sublingual	comprimidos	250		R\$ 0,65	R\$ 162,50
112	Diazepan 5mg	comprimidos	2.500		R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
113	Diazepan 10mg	comprimidos	2.500		R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
114	Fenitoina 100mg	comprimidos	2.500		R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
115	Fenobarbital 100mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
116	Fenobarbital 4% sol. Oral	Frascos	500		R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
117	Fluoxetina 20mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,88	R\$ 880,00
118	Haloperidol 1 mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,88	R\$ 880,00
119	Haloperidol 5mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
120	Decanoato de Haloperidol 70,52 mg/ml ampola	ampolas	400		R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
121	Haloperidol 2mg/mL gotas	frascos	300		R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
122	Levetiracetam 100mg/ml solução	frascos	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
123	sertralina 25 mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,74	R\$ 740,00
124	Escitalopram 10 mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
125	Citalopram 20 mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,88	R\$ 880,00
126	Paracetamol+fosfato de codeína 500+30mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
127	Clonazepan 2,5mg/ml gotas	frascos	400		R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
128	Clor de tramadol 37,5 mg + paracetamol 325mg comp	comprimidos	250		R\$ 1,06	R\$ 265,00
129	Topiramato 50mg	comprimidos	250		R\$ 2,06	R\$ 515,00
130	codeína 30mg	comprimidos	500		R\$ 1,86	R\$ 930,00
131	Gabapentina 300mg	comprimidos	500		R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
132	Colírio anestésico	frascos	50		R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
133	Clonazepan 2 mg	comprimidos	2.500		R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
134	Sertralina 50 mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,93	R\$ 930,00
135	Risperidona 1mg	comprimidos	10.000		R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
136	Risperidona 2mg	comprimidos	500		R\$ 1,23	R\$ 615,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

137	Risperidona 3mg	comprimidos	10.000		R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
138	Succinato de desvenlafaxina 50mg	comprimidos	1.500		R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
139	Cloridrato de trazodona 50mg	comprimidos	1.500		R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
140	Hemifumarato de quetiapina 25mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
141	Hemifumarato de quetiapina 100mg	comprimidos	1.500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
142	Alprazolam 1mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
143	Cloridrato de sertralina 100 mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
144	Mirtazapina 30 mg	comprimidos	1.500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
145	Clopidol depot 200mg/ml	Ampolas	30		R\$ 8,16	R\$ 244,80
146	Mirtazapina 15 mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
147	Valproato sódico 500 mg	comprimidos	2.000		R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 221.327,80
LOTE 05						
148	Amoxicilina 250mg suspensão	frascos	2.500		R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
149	Amoxicilina 500mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
150	Nitrofurantoina 100 mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
151	Eritromicina 500mg	comprimidos	200		R\$ 1,40	R\$ 280,00
152	kollagenase com clorafenicol 30g	Bisnaga	30		R\$ 51,66	R\$ 1.549,80
153	Eritromicina 250mg/5ml susp.	frascos	50		R\$ 55,66	R\$ 2.783,00
154	Metronidazol 400 mg	comprimidos	500		R\$ 1,23	R\$ 615,00
155	Metronidazol 250 mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
156	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga	500		R\$ 30,66	R\$ 15.330,00
157	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral	frascos	150		R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
158	sulfato de polimixina B 10.000 ui/ml + sulfato de neomicina 3,500 mg/ ml + fluocinolona acetona + 0,250 mg/ ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica	frascos	50		R\$ 51,66	R\$ 2.583,00
159	Amoxicilina + clav de potássio 250mg+62,5mg/5mL - suspensão	frascos	300		R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
160	Azitromicina 200mg/5mL pó suspensão	frascos	700		R\$ 20,66	R\$ 14.462,00
161	Azitromicina 500mg comp	comprimidos	1.500		R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
162	Cefadroxila 50mg /ml susp	frascos	50		R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
163	Cefalexina 500mg	comprimidos	5.000		R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
164	Amoxilina + clav. Potassio comp 500mg/125	comprimidos	2.000		R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
165	Sulfa + trimetopina 400mg+80mg	comprimidos	2.000		R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
166	Sulfa + trimetopina 200mg+40mg/5mL susp.	frascos	100		R\$ 2,83	R\$ 283,00
167	sulfato de gentamicina 5mg/ml solução oftálmica	frascos	50		R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
168	Cefadroxila 500mg	comprimidos	100		R\$ 3,13	R\$ 313,00
169	Ciprofloxacino comp 500 mg	comprimidos	5.000		R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
170	Ofloxacino comp 400mg	comprimidos	50		R\$ 2,06	R\$ 103,00
171	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml	frascos	10		R\$ 3,40	R\$ 34,00
172	Espiramicina 500mg	comprimidos	50		R\$ 3,40	R\$ 170,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 180.886,80
LOTE 06						
173	Omeprazol 20mg	comprimidos	20.000		R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
174	Metoclopramida 10mg	comprimidos	1.500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
175	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frascos	1.000		R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
176	Paracetamol 200mg/mL sol oral gts	frascos	750		R\$ 3,36	R\$ 2.520,00
177	Paracetamol 500mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
178	Paracetamol 750mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,78	R\$ 780,00
179	Paracetamol 100mg/mL suspensão oral	frascos	1.000		R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
180	Prednisolona 3mg/ml - 60 ml	frascos	250		R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
181	Permetrina 50mg/g loção	frascos	50		R\$ 10,33	R\$ 516,50
182	Permetrina 10mg/g loção	frascos	50		R\$ 10,33	R\$ 516,50
183	Ivermectina 6mg	comprimidos	50		R\$ 2,06	R\$ 103,00
184	Finasterida 5mg	comprimidos	50		R\$ 2,06	R\$ 103,00
185	Nimesulida 100mg	comprimidos	15.000		R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
186	Prednisona 5mg	comprimidos	50		R\$ 0,91	R\$ 45,50
187	Prednisona 20mg	comprimidos	500		R\$ 1,23	R\$ 615,00
188	Prometazina 25mg	comprimidos	500		R\$ 1,16	R\$ 580,00
189	Dipirona de 500mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
190	Dipirona de 500mg/ml gotas	frascos	1.500		R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
191	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	frascos	1.500		R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
192	Ibuprofeno 100mg/ml	frascos	500		R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
193	Dexclorferinamina 0,4mg/mL susp	frascos	1.000		R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
194	Ibuprofeno 600mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
195	Sulfato ferroso 40mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,91	R\$ 910,00
196	Diclofenaco 50mg	comprimidos	250		R\$ 0,86	R\$ 215,00
197	Sulfato de Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	100		R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
198	Salbutamol Aerosol spray 100mcg/dose	frascos	100		R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
199	Salbutamol 4mg	comprimidos	50		R\$ 1,40	R\$ 70,00
200	Salbutamol 2mg/5ml Xarope.	frascos	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 114.679,00
LOTE 07						
201	Furosemida 40mg	comprimidos	4.000		R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
202	Besilato de anlodipino 5mg	comprimidos	30.000		R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
203	Nifedipino 10mg capsulas gelatinosa (sublingual)	Capsula	50		R\$ 0,75	R\$ 37,50
204	Monocordil 20mg	comprimidos	50		R\$ 0,63	R\$ 31,50
205	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimidos	2.000		R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
206	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimidos	20.000		R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
207	Atenolol 25mg	comprimidos	5.000		R\$ 0,63	R\$ 3.150,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

208	Acido fólico 5mg	comprimidos	5.000		R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
209	Metildopa 250mg	comprimidos	50		R\$ 0,88	R\$ 44,00
210	Metildopa 500mg	comprimidos	50		R\$ 1,16	R\$ 58,00
211	Nifedipino 20mg	comprimidos	50		R\$ 1,16	R\$ 58,00
212	succinato de metoprolol 50 mg	comprimidos	500		R\$ 1,16	R\$ 580,00
213	succinato de metoprolol metoprolol 100 mg	comprimidos	50		R\$ 1,53	R\$ 76,50
214	suscinato de metoprolol Metoprolol 25mg	comprimidos	50		R\$ 0,83	R\$ 41,50
215	Maleato de enalapril 20mg	comprimidos	50.000		R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
216	Maleato de enalapril 05mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
217	Gliclazida 30mg	comprimidos	20.000		R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
218	Losartana potassica 50mg	comprimidos	100.000		R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
219	Amiodarona 200mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
220	Carvedilol 3,125 mg	comprimidos	100		R\$ 0,51	R\$ 51,00
221	Carvedilol 25 mg	comprimidos	100		R\$ 0,56	R\$ 56,00
222	Carvedilol 6,25 mg	comprimidos	100		R\$ 0,51	R\$ 51,00
223	Carvedilol 12,5 mg	comprimidos	100		R\$ 0,50	R\$ 50,00
224	Atensina 0,100mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,73	R\$ 730,00
225	Propanolol 40mg	comprimidos	100		R\$ 0,56	R\$ 56,00
226	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	comprimidos	2.500		R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
227	Hidroclorotiazida 25mg	comprimidos	50.000		R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
228	Sinvastatina 20mg	comprimidos	30.000		R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
229	Cloridrato de hidralazina 50 mg	comprimidos	500		R\$ 0,63	R\$ 315,00
230	Espironolactona 25mg	comprimidos	1.000		R\$ 0,63	R\$ 630,00
231	Dapaglifozina 10mg	comprimidos	1.500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
232	Metformina 850mg	comprimidos	50.000		R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
233	Atorvastatina 10 mg	comprimidos	100		R\$ 1,06	R\$ 106,00
234	Atorvastatina 20 mg	comprimidos	100		R\$ 1,23	R\$ 123,00
235	Captopril 25 mg	comprimidos	3.000		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
236	Somalgin Cardio 100 mg	comprimidos	720		R\$ 1,03	R\$ 741,60
237	Digoxina 0,25mg	comprimidos	50		R\$ 0,63	R\$ 31,50
238	Glibenclamida 5mg	comprimidos	5.000		R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 160.253,10
LOTE 08						
239	Dexclorferinamina comp 2mg	comprimidos	1.500		R\$ 0,63	R\$ 945,00
240	Aciclovir 200mg	comprimidos	50		R\$ 1,33	R\$ 66,50
241	Aciclovir 50mg/g creme	Pomada	50		R\$ 15,33	R\$ 766,50
242	Cetoconazol 20mg/g xampu	frascos	50		R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
243	Fluconazol comp 150mg	comprimidos	1.000		R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
244	Óleo mineral liquido	frascos	50		R\$ 20,66	R\$ 1.033,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

245	Hidróxido de alumínio suspensão	frascos	200		R\$ 15,66	R\$ 3.132,00
246	Mononitrato de Isossorbida 20mg	comprimidos	500		R\$ 0,61	R\$ 305,00
247	Loratadina xarope 1mg / ml	frascos	1.500		R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
248	Loratadina comp 10mg	comprimidos	3.000		R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
249	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação nasal	frascos	50		R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
250	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação nasal	frascos	50		R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
251	Milgamma benfotiamina 150 mg	c comprimidos	100		R\$ 3,50	R\$ 350,00
252	Permeal (Harpagophytum procumbens)300mg	c comprimidos	100		R\$ 3,43	R\$ 343,00
253	vitamina D (colecalciferol)50000ui	Cápsulas	100		R\$ 5,16	R\$ 516,00
254	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frascos	100		R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
255	Dexametasona 4 mg comp	comprimidos	1.000		R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
256	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03 comp	comprimidos	1.000		R\$ 0,83	R\$ 830,00
257	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol inj	ampolas	100		R\$ 0,90	R\$ 90,00
258	lacribel solução oftálmica	frascos	50		R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
259	dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	frascos	150		R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
260	Sais para reidratação oral	Sachê	1.000		R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
261	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 ui comp	comprimidos	1.000		R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
262	Cloreto de sódio 0,9% solução gotas nasal	frascos	100		R\$ 8,16	R\$ 816,00
263	maleato de timolol 5mg/ml solução oftálmica	frascos	100		R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
264	Acido fólico gotas	frascos	50		R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
265	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas	frascos	500		R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
266	Sulfato ferroso 25mg/ml xarope	frascos	500		R\$ 18,33	R\$ 9.165,00
267	Albendazol suspensão oral 400 mg/mL	frascos	100		R\$ 6,26	R\$ 626,00
268	Albendazol comp 400 mg	comprimidos	100		R\$ 5,16	R\$ 516,00
269	Aledronato de sódio 70mg comp	comprimidos	100		R\$ 1,23	R\$ 123,00
270	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di- hidratado/budesonida (Cápsula + Inalador)	unidades	100		R\$ 81,66	R\$ 8.166,00
271	Alenia 12mcg/400mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida (Cápsula + Inalador)	unidades	100		R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
272	Simeticona 75mg/ml gotas	frascos	800		R\$ 8,33	R\$ 6.664,00
273	Cinarizina 75mg	comprimidos	100		R\$ 0,88	R\$ 88,00
274	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg	comprimidos	50		R\$ 1,20	R\$ 60,00
275	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg	comprimidos	50		R\$ 1,36	R\$ 68,00
276	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg	comprimidos	50		R\$ 1,56	R\$ 78,00
277	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	Bisnaga	100		R\$ 8,16	R\$ 816,00
278	Levotiroxina 100 mcg comp	comprimidos	100		R\$ 1,06	R\$ 106,00
279	Levotiroxina 25mcg comp	comprimidos	100		R\$ 0,75	R\$ 75,00
280	Levotiroxina 50mcg comp	comprimidos	100		R\$ 0,90	R\$ 90,00
281	Miconazol 2% (20mg/g) creme dermatológico	Bisnaga	100		R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
282	Lactulose 667 mg/ml xarope	frascos	100		R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
283	Marevan Sódica 5mg	comprimidos	1.000		R\$ 1,06	R\$ 1.060,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

284	Puran T4 100mcg	comprimidos	800		R\$ 1,23	R\$ 984,00
285	Puran T4 125mcg	comprimidos	200		R\$ 1,33	R\$ 266,00
286	Seebri 50mcg (brometo de glicopirrônio) 30 Cápsula + Inalador	unidades	20		R\$ 101,66	R\$ 2.033,20
287	Mebendazol 20mg/ml susp	frascos	100		R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
288	Mebendazol 100mg	comprimidos	100		R\$ 5,66	R\$ 566,00
289	Miconazol creme vaginal	Bisnaga	100		R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
290	Arcabose 50 mg comp	comprimidos	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00
291	Clenil aerosol	frascos	10		R\$ 31,00	R\$ 310,00
292	Benzoato de benzila 25% sol.c	frascos	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
293	Benzoato de benzila 25% shampoo	frascos	50		R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
294	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação	frascos	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
295	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona 333,4 mg/ml solução oral gotas	frascos	50		R\$ 15,33	R\$ 766,50
296	Carvão ativo pó c/250 gr	frascos	10		R\$ 20,66	R\$ 206,60
297	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml	frascos	300		R\$ 30,66	R\$ 9.198,00
298	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml	frascos	50		R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
299	Lindocaina geleia	Bisnaga	500		R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
300	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml 10ml gotas para Inalação (Aerolin) solução para nebulização	frascos	200		R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
301	Sulfadiazina de prata 10mg/g de 30gr creme	Bisnaga	200		R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
302	Sulfadiazina de prata de 400gr	Pote	200		R\$ 71,66	R\$ 14.332,00
303	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	frascos	200		R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
304	Clenil spray nasal	frascos	50		R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
305	Complexo b comp.	comprimidos	1.000		R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
306	Complexo b xarope	frascos	100		R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
307	Complexo b gotas	frascos	100		R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 170.723,80
LOTE 09						
308	Insulina Lantus u 100 ui/ml refil	frascos	50		R\$ 533,66	R\$ 26.683,00
309	Insulina Lantus u 100 ui/ml Frasco 10ml	frascos	20		R\$ 319,66	R\$ 6.393,20
310	Insulina nph 100ui/ml	frascos	200		R\$ 153,66	R\$ 30.732,00
311	Insulina regular 100ui/ml	frascos	100		R\$ 173,66	R\$ 17.366,00
312	Apidra solostar caneta desc. Sol 3ml	unidades	20		R\$ 181,66	R\$ 3.633,20
313	Apidra 100ui refil 3ml	unidades	20		R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 88.467,40
LOTE 10						
314	Carbogel	litros	50		R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
315	Lugol Solução	litros	3		R\$ 203,33	R\$ 609,99
316	Alcool 70% - C/ 1.000 ML	litros	1.000		R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
317	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML	litros	200		R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
318	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML	litros	50		R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

319	Alcool gel	litros	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00
320	Agua oxigenada 10 vol de 1000ml	litros	50		R\$ 14,00	R\$ 700,00
321	Eter sulfúrico	litros	20		R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
322	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%) 1000ml	litros	20		R\$ 27,33	R\$ 546,60
323	Solução aquosa de clorexidina (0,2%) 1000ml	litros	20		R\$ 38,00	R\$ 760,00
324	Gluconato de clorexidina degermante (2%) 1000ml	litros	20		R\$ 40,33	R\$ 806,60
325	Corante de Giemsa 500ml	frascos	10		R\$ 57,66	R\$ 576,60
326	Polvidine degermante	litros	20		R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
327	Glicerina 12% 500ml	frascos	20		R\$ 21,66	R\$ 433,20
328	Polvidine topico	litros	20		R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
329	Vaselina liq uso geral 1000 ml	litros	5		R\$ 54,00	R\$ 270,00
330	Vaselina liq esterelizada 100 ml	litros	5		R\$ 16,50	R\$ 82,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 29.967,79
LOTE 11						
331	Manitol Solução 250 ml	frascos	1.000		R\$ 19,33	R\$ 19.330,00
332	Soro Fisiologico 0,9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.	frascos	10.000		R\$ 11,66	R\$ 116.600,00
333	Soro Fisiologico 0,9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.	frascos	10.000		R\$ 9,63	R\$ 96.300,00
334	Soro Fisiologico 0,9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	10.000		R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
335	Soro Fisiologico 0,9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.	frascos	5.000		R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
336	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	1.500		R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
337	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	1.000		R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
338	Soro fisiológico 0,9 % 500 ml - uso externo	frascos	5.000		R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
339	Soro fisiológico 0,9 % 250 ml - uso externo	frascos	1.000		R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
340	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	500		R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
341	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	2.000		R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
342	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	2.000		R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 461.390,00
LOTE 12						
343	Aparelho de nebulizacao	unidades	3		R\$ 235,00	R\$ 705,00
344	Aspirador Cirúrgico de Líquidos Secreção	unidades	3		R\$ 2.033,33	R\$ 6.099,99
345	Aparelho de pressão c/ estetoscópio	unidades	50		R\$ 175,00	R\$ 8.750,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

346	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide Adulto - AD-2 Sobre Rodízio (pedestal) é um esfigmomanômetro aneróide, ou seja, um medidor de pressão arterial tradicional com fecho em velcro.	unidades	5		R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
347	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide AD2 Mesa	unidades	5		R\$ 191,66	R\$ 958,30
348	Ambú Pediátrico	unidades	3		R\$ 243,33	R\$ 729,99
349	Ambú Adulto	unidades	3		R\$ 268,33	R\$ 804,99
350	Balança Digital ate 150 kg	unidades	10		R\$ 98,33	R\$ 983,30
351	Balança Digital antropométrica com medidor de altura	unidades	6		R\$ 783,33	R\$ 4.699,98
352	Oxímetro de pulso portátil	unidades	5		R\$ 150,00	R\$ 750,00
353	Sonar Fetal	unidades	5		R\$ 783,33	R\$ 3.916,65
354	Fita métrica	unidades	10		R\$ 15,33	R\$ 153,30
355	Termometro digital	unidades	50		R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
356	Termômetro de temperatura máxima e mínima simultaneas	unidades	25		R\$ 141,66	R\$ 3.541,50
357	Caixa térmica 15 litros	unidades	4		R\$ 117,66	R\$ 470,64
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 34.671,79
LOTE 13						
358	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)	unidades	50		R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
359	Aparelho para glicemia (on call plus)	unidades	30		R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
360	Auto Lanceta Automática 28g c/ 100 Unidades	caixas	250		R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
361	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).	caixas	400		R\$ 63,33	R\$ 25.332,00
362	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes	caixas	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 43.404,80
LOTE 14						
363	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
364	Agulha Descartável Coleta de Sangue a Vácuo 100un (25x0,7mm)	caixas	500		R\$ 51,66	R\$ 25.830,00
365	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado	caixas	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.					
366	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
367	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500		R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
368	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	250		R\$ 16,33	R\$ 4.082,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

369	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 40 mm X 12 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, silikonizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	200		R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
370	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 0,6 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, silikonizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	200		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
371	AGULHA P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA 6 MM	caixas	50		R\$ 68,33	R\$ 3.416,50
372	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	1.500		R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
373	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	300		R\$ 2,20	R\$ 660,00
374	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G CX/100	caixas	5		R\$ 2,10	R\$ 10,50
375	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G CX/100	caixas	5		R\$ 2,10	R\$ 10,50
376	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G CX/100	caixas	10		R\$ 2,10	R\$ 21,00
377	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G CX/100	caixas	50		R\$ 2,10	R\$ 105,00
378	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G CX/100	caixas	200		R\$ 2,10	R\$ 420,00
379	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G CX/100	caixas	200		R\$ 2,10	R\$ 420,00
380	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala C/100 UNIDADES	caixas	3		R\$ 44,33	R\$ 132,99
381	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em	caixas	30		R\$ 44,33	R\$ 1.329,90



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.C/100 UNIDADES					
382	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES	caixas	100		R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
383	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES	caixas	100		R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
384	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, desc+D465artável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES	caixas	3		R\$ 44,33	R\$ 132,99
385	Caixa coletora de perfurocortantes 13L	caixas	200		R\$ 213,33	R\$ 42.666,00
386	Caixa coletora de perfurocortantes 20L	caixas	200		R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
387	Prestorbarba	unidades	500		R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
388	Lamina bisturi nº 15 - cx/ c/ 50 und	caixas	10		R\$ 49,00	R\$ 490,00
389	Lamina bisturi nº 21 - cx/ c/ 50 und	caixas	20		R\$ 49,00	R\$ 980,00
390	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und	caixas	50		R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 199.363,88
LOTE 15						
391	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Adulto	KITS	20		R\$ 27,33	R\$ 546,60
392	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Infantil	KITS	20		R\$ 27,33	R\$ 546,60
393	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	KITS	10		R\$ 26,00	R\$ 260,00
394	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	KITS	10		R\$ 26,00	R\$ 260,00
395	Máscara Respirador 3M PFF-2 8801	unidades	100		R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
396	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (adulto)	unidades	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
397	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (Infantil)	unidades	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
398	Kit máscara de nebulização adulto	unidades	30		R\$ 17,66	R\$ 529,80
399	Kit máscara de nebulização infantil	unidades	30		R\$ 17,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 5.726,00
LOTE 16						
400	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não esteril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 und	pacotes	50		R\$ 16,00	R\$ 800,00
401	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado,e não esteril, embalagem individual 500g	unidades	500		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
402	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote,	pacotes	500		R\$ 12,66	R\$ 6.330,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.					
403	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500		R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
404	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500		R\$ 16,33	R\$ 8.165,00
405	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500		R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
406	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	unidades	100		R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
407	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	unidades	200		R\$ 128,33	R\$ 25.666,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

408	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	unidades	100		R\$ 182,66	R\$ 18.266,00
409	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 10cm, rolo com 15 MT	rolos	8		R\$ 22,33	R\$ 178,64
410	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 15cm, rolo com 15 MT	rolos	8		R\$ 24,00	R\$ 192,00
411	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 20cm, rolo com 15 MT	rolos	8		R\$ 26,66	R\$ 213,28
412	COMPRESSA de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	pacotes	1.500		R\$ 35,66	R\$ 53.490,00
413	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. S/CAPA.	rolo	500		R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
414	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA	unidades	100		R\$ 8,56	R\$ 856,00
415	Fita Cirúrgica Microporosa Hiporalérgica para Curativos 10cm X 10m.	unidades	500		R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
416	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts	unidades	200		R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
417	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)	unidades	50		R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
418	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5	unidades	20		R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
419	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM	unidades	50		R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
420	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)	unidades	50		R\$ 98,66	R\$ 4.933,00
421	Kollagenase	Pomada	100		R\$ 121,66	R\$ 12.166,00
422	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g	Pomada	30		R\$ 121,66	R\$ 3.649,80
423	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas,cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.	pacotes	15		R\$ 121,66	R\$ 1.824,90



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

424	Campo operatório, compressa estéril 25X28cm pacote com 5 unidades	pacotes	100		R\$ 65,66	R\$ 6.566,00
425	Bandagem anti-septica continuo c/500	caixas	15		R\$ 31,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 209.769,32
LOTE 17						
426	Bobina para esterelização 30cmx100 mt (autoclave)	rolos	80		R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
427	Fio de seda AG 3-0	caixas	3		R\$ 74,00	R\$ 222,00
428	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und	caixas	10		R\$ 57,33	R\$ 573,30
429	Fio de nylon 1-0 - Cx c/ 50 und	caixas	10		R\$ 57,33	R\$ 573,30
430	Fio de nylon 2-0 - Cx c/ 50 und	caixas	100		R\$ 57,33	R\$ 5.733,00
431	Fio de nylon 3-0 - Cx c/ 50 und	caixas	15		R\$ 57,33	R\$ 859,95
432	Fio de nylon 4-0 - Cx c/ 50 und	caixas	20		R\$ 57,33	R\$ 1.146,60
433	Fio de nylon 5-0 - Cx c/ 50 und	caixas	10		R\$ 57,33	R\$ 573,30
434	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
435	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
436	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
437	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
438	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
439	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 175,33	R\$ 876,65
440	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 176,33	R\$ 881,65
441	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 176,33	R\$ 881,65
442	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 176,33	R\$ 881,65
443	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 176,33	R\$ 881,65
444	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades	caixas	5		R\$ 176,33	R\$ 881,65
445	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	pacotes	2		R\$ 76,33	R\$ 152,66
446	Cânula de Guedel tamanhos de 0 a 5. kit com 06 Unidades.	KITS	5		R\$ 25,33	R\$ 126,65
447	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	unidades	5		R\$ 58,33	R\$ 291,65
448	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm	unidades	5		R\$ 58,33	R\$ 291,65
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 38.212,21
LOTE 18						
449	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (M) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milimetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio-	unidades	5		R\$ 37,33	R\$ 186,65



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	Transparência (RAIO-X)					
450	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (INFANTIL) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio- Transparência (RAIO-X)	unidades	5		R\$ 37,33	R\$ 186,65
451	Colar Cervical AMBU Perfit ACE 16 Posições, AJUSTÁVEL NA ALTURA DE 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÃO NA PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; - Apoio de queixo (mento) dobrável; - Abertura frontal; - Abertura posterior;	unidades	2		R\$ 37,33	R\$ 74,66
452	CINTO ARANHA / POLVO - ADULTO - Fita CA Colorida (50mm de largura) - Fecho de regulagem feito com velcro; - Regulador confeccionado em fita CA; - Cinco tirantes transversais reguláveis por altura com velcro; - Tirante principal de cor preta com 1,20 m de comprimento; - Sistema em "V"; - Adaptável para a prancha rígida. Cores dos cintos transversais e suas medidas: - Cinto superior amarelo - 1,25 m; - Cinto médio Vermelho - 1,25 m; - Cinto médio Preto - 1,60 m; - Cinto médio Verde - 1,25 m ; - Cinto inferior Preto: - 1,55 m.	KITS	5		R\$ 121,66	R\$ 608,30
453	Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo) O Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo), (1 x 92 x 160 CM) é essencial no resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima segurança. O Cinto Aranha Infantil é composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas.	unidades	5		R\$ 138,33	R\$ 691,65
454	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.	unidades	3		R\$ 131,66	R\$ 394,98
455	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado	unidades	3		R\$ 131,66	R\$ 394,98



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.					
456	Prancha De Resgate De Polietileno Infantil. Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Rígida leve confortável.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 126 x 0,43	unidades	3		R\$ 896,66	R\$ 2.689,98
457	Prancha De Resgate De Polietileno Adulto . Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 200 KG. Rígida leve confortável.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 184x43x4cm	unidades	3		R\$ 913,33	R\$ 2.739,99
458	Tala Moldavel Aramada em EVA. A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP, P, M, G E GG.	KITS	5		R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
459	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE -Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. -01 unidade	unidades	100		R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 11.817,49
LOTE 19						
460	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
461	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1,5	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
462	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
463	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2,5	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
464	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 3	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
465	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 4	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
466	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 5	unidades	5		R\$ 28,66	R\$ 143,30
467	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,0mm					
468	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
469	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,0mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
470	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
471	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,0mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
472	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
473	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,0mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
474	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
475	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,0mm					
476	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
477	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 8,0mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
478	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. 8,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
479	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,0mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
480	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,5mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
481	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 10mm	unidades	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
482	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.	Pct	50		R\$ 1,70	R\$ 85,00
483	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	Pct	800		R\$ 1,70	R\$ 1.360,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.					
484	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	100		R\$ 2,23	R\$ 223,00
485	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	200		R\$ 2,23	R\$ 446,00
486	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	100		R\$ 2,23	R\$ 223,00
487	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	100		R\$ 2,73	R\$ 273,00
488	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 Unid.	Pct	50		R\$ 2,73	R\$ 136,50
489	Sonda de foley nº 10 (DUAS VIA)	Unid.	100		R\$ 5,50	R\$ 550,00
490	Sonda foley nº 12 (DUAS VIA)	Unid	100		R\$ 5,50	R\$ 550,00
491	Sonda foley nº 14 (DUAS VIA)	Unid	100		R\$ 5,50	R\$ 550,00
492	Sonda foley nº 16 (DUAS VIA)	Unid	400		R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
493	Sonda foley nº 18 (DUAS VIA)	Unid	300		R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
494	Sonda foley nº 20 (DUAS VIA)	Unid	300		R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
495	Sonda foley nº 22 (DUAS VIA)	Unid	100		R\$ 5,50	R\$ 550,00
496	Sonda foley nº 24 (DUAS VIA)	Unid	100		R\$ 5,50	R\$ 550,00
497	Sonda foley nº 14 (TRÊS VIA)	Unid	50		R\$ 5,50	R\$ 275,00
498	Sonda foley nº 16 (TRÊS VIA)	Unid	50		R\$ 5,50	R\$ 275,00
499	Sonda foley nº 18 (TRÊS VIA)	Unid	50		R\$ 5,50	R\$ 275,00
500	Sonda foley nº 20 (TRÊS VIA)	Unid	50		R\$ 5,50	R\$ 275,00
501	Sonda de Gastrostomia GTT 12FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

502	Sonda de Gastrostomia GTT 14FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
503	Sonda de Gastrostomia GTT 16FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
504	Sonda de Gastrostomia GTT 18FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
505	Sonda de Gastrostomia GTT 20FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
506	Sonda de Gastrostomia GTT 24FR	Unid	10		R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
507	Sonda nasogastrica curta nº10	Unid	50		R\$ 1,36	R\$ 68,00
508	Sonda nasogastrica curta nº12	Unid	50		R\$ 1,70	R\$ 85,00
509	Sonda nasogastrica curta nº14	Unid	50		R\$ 1,70	R\$ 85,00
510	Sonda nasogastrica curta nº16	Unid	50		R\$ 2,23	R\$ 111,50
511	Sonda nasogastrica longa nº08	Unid	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
512	Sonda nasogastrica longa nº10	Unid	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
513	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
514	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
515	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
516	Sonda uretral de alivio nº06 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00
517	Sonda uretral de alivio nº08 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00
518	Sonda uretral de alivio nº10 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	3.000		R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
519	Sonda uretral de alivio nº12 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	5.000		R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
520	Sonda uretral de alivio nº14- descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1.000		R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
521	Equipo Micro-Gotas	Unid	1.000		R\$ 3,10	R\$ 3.100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

522	Equipo Multivias	Unid	1.000		R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
523	Equipo Macro-Gotas	Unid	10.000		R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
524	Bolsa de colostomia opaca 64mm	Unid	1.000		R\$ 22,33	R\$ 22.330,00
525	Bolsa coletora de urina sis/fechado 2 litros	Unid	1.000		R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 248.013,40
LOTE 20						
526	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,0, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pares	2.500		R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
527	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,5, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pares	1.500		R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
528	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de $\pm$ 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	pares	800		R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
529	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria	caixas	1.000		R\$ 47,33	R\$ 47.330,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
530	LUVA de Procedimento, tamanho M com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de D557fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	caixas	1.000		R\$ 47,33	R\$ 47.330,00
531	LUVA de Procedimento, tamanho G com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	caixas	180		R\$ 47,33	R\$ 8.519,40
532	Luva de vinil, sem pó P	caixas	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
533	Luva de vinil, sem pó M	caixas	100		R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 124.293,40
LOTE 21						
534	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	5.000		R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
535	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de seguranca, de uso unico, descartave, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do	unidades	15.000		R\$ 0,50	R\$ 7.500,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
536	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de seguranca, de uso unico, descartável, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	caixas	80		R\$ 47,63	R\$ 3.810,40
537	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	caixas	80		R\$ 64,66	R\$ 5.172,80
538	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	unidades	5.000		R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
539	SERINGA de 60ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	unidades	2.000		R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 33.483,20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

LOTE 22						
540	Espatula de ayre, pacote com 100 unidades	unidades	100		R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
541	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	500		R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
542	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	1.500		R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
543	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	1.500		R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
544	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. pacote com 100 unidades.	pacotes	100		R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
545	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco	rolo	2.000		R\$ 17,66	R\$ 35.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 50.743,00
LOTE 23						
546	Papel grau cirurgico 100mmx50m	rolo	40		R\$ 100,66	R\$ 4.026,40
547	Papel Crepado verde para esterização 50MMX50M	rolo	10		R\$ 423,33	R\$ 4.233,30
548	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm	pacotes	1.500		R\$ 22,33	R\$ 33.495,00
549	Papel para eletrocardiograma 80X20	rolo	50		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
550	Papel para eletrocardiograma 216mm X 30	rolo	50		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
551	Eletrodo SUCÇÃO+PERA DE ECG INFANTIL	unidades	30		R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
552	Eledrodo Sucção + pera de ECG Adulto	unidades	30		R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
553	ELETRODO descartável PARA ECG, ADULTO, pact com 50 UNID	pacotes	100		R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
554	ELETRODO descartável PARA ECG, infantil , pact com 50 UNID	pacotes	30		R\$ 37,66	R\$ 1.129,80
555	Cabo de ECG de 10 vias tipo garras para eletrecardio grafo s.	unidades	5		R\$ 1.316,66	R\$ 6.583,30
556	Touca com elastico c/ 100 und	pacotes	200		R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
557	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50	caixas	80		R\$ 19,66	R\$ 1.572,80
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 66.365,40
LOTE 24						
558	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	unidades	100		R\$ 7,50	R\$ 750,00
559	ADESIVO ODONTOLOGICO - Sistema adesivo de frasco único (5a geração) topolimerizável com	unidades	200		R\$ 271,66	R\$ 54.332,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	excelente adesão ao esmalte, Praticidade: primer e adesivo num só frasco, Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente, Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações.					
560	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor epinefrina na diluição 1:100.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	caixas	5		R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
561	Anestésico lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina na diluição 1:100.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	caixas	100		R\$ 148,33	R\$ 14.833,00
562	Anestésico tópico (benzotop 200mg/g)	unidades	50		R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
563	Abaixador de língua(pacote com 100 unid.)	pacotes	200		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
564	Agulha desc.gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 15x0,30-30g.	caixas	30		R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
565	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.	caixas	50		R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
566	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.	caixas	30		R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
567	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável	unidades	15		R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
568	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável	KITS	15		R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
569	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável	KITS	15		R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
570	Carbono oclusão	unidades	30		R\$ 5,10	R\$ 153,00
571	Cinzel periodontal	unidades	20		R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
572	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, Presa rápida: rápido endurecimento; Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	unidades	60		R\$ 51,66	R\$ 3.099,60
573	Clorexidina 0,12% (colutório) 1l	litros	100		R\$ 43,66	R\$ 4.366,00
574	EUGENOL ODONTOLOGICO - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml	unidades	50		R\$ 17,00	R\$ 850,00
575	Filme radiografia periapical cx com 150 unidades	caixas	40		R\$ 351,66	R\$ 14.066,40
576	Fixador odontológico, embalagem 500 ML, revelação manual.	litros	40		R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
577	Flúor gel neutro 2%	unidades	200		R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
578	Colgadura individual para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	unidades	80		R\$ 11,26	R\$ 900,80
579	Hemostático 10ml	unidades	20		R\$ 28,33	R\$ 566,60
580	Ionomero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentiina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogenica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2	KITS	100		R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
581	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.	KITS	2.000		R\$ 12,00	R\$ 24.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

582	Óleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.	unidades	20		R\$ 35,33	R\$ 706,60
583	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos	unidades	100		R\$ 9,60	R\$ 960,00
584	Pote dappen	unidades	30		R\$ 6,16	R\$ 184,80
585	Ostosporim	unidades	10		R\$ 65,66	R\$ 656,60
586	Formocresol	unidades	10		R\$ 20,66	R\$ 206,60
587	Ponta diamantada 1011	unidades	50		R\$ 6,83	R\$ 341,50
588	Ponta diamantada 1012	unidades	50		R\$ 6,83	R\$ 341,50
589	Ponta diamantada 1014	unidades	50		R\$ 6,83	R\$ 341,50
590	Ponta diamantada 1016	unidades	50		R\$ 6,16	R\$ 308,00
591	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 1	unidades	50		R\$ 81,66	R\$ 4.083,00
592	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2	unidades	150		R\$ 81,66	R\$ 12.249,00
593	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3	unidades	50		R\$ 81,66	R\$ 4.083,00
594	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 3,5	unidades	20		R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
595	Selante de fossulas. Selagem rápida e segura de fósulas e fissuras. * Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fósulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.	unidades	30		R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
596	Fucsina (evidenciador)	unidades	15		R\$ 12,33	R\$ 184,95
597	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, embalagem 500 ML, revelação manual.	litros	40		R\$ 22,33	R\$ 893,20
598	Verniz cavatine	unidades	15		R\$ 16,66	R\$ 249,90
599	Papel absorvente para endodontia, primeira e segunda série	caixas	50		R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 174.872,80
LOTE 25						
600	Aparelho fotopolimerizador led	unidades	3		R\$ 486,33	R\$ 1.458,99
601	Broca zecria	unidades	15		R\$ 40,33	R\$ 604,95
602	Broca Carbide Zekrya	unidades	200		R\$ 36,33	R\$ 7.266,00
603	Broca diamantada 1012	unidades	400		R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
604	Broca diamantada 1014	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
605	Broca diamantada 1016	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
606	Broca diamantada 1032	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

607	Broca diamantada 1034	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
608	Broca diamantada 1036	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
609	Broca diamantada 1095	unidades	200		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
610	Broca diamantada 3118f	unidades	100		R\$ 6,16	R\$ 616,00
611	Broca diamantada 3195f	unidades	100		R\$ 6,16	R\$ 616,00
612	Broca diamantada 3118ff	unidades	100		R\$ 6,16	R\$ 616,00
613	Broca diamantada 3195ff	unidades	100		R\$ 6,16	R\$ 616,00
614	Broca 1557	unidades	50		R\$ 6,16	R\$ 308,00
615	Broca esferica 2, 3 e 4 para conta-ângulo	unidades	50		R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
616	Bandeija aço inoxidável	unidades	50		R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
617	Broqueiro médio aço inoxidável	unidades	5		R\$ 46,33	R\$ 231,65
618	Bicarbonato de Sódio - Removedor Mecânico de Placa Dentária, Indicado para uso profilático odontológico. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural. Embalagem de 200g.	unidades	30		R\$ 17,00	R\$ 510,00
619	Cabo para bisturir aço inoxidável	unidades	50		R\$ 3,10	R\$ 155,00
620	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)	unidades	5		R\$ 1.516,66	R\$ 7.583,30
621	Caneta de alta rotação +turbina	unidades	5		R\$ 1.516,66	R\$ 7.583,30
622	Curetas periodontais de gracey nº 5-6	unidades	10		R\$ 35,66	R\$ 356,60
623	Curetas periodontais de gracey nº 7-8	unidades	10		R\$ 35,66	R\$ 356,60
624	Curetas periodontais de gracey nº 9-10	unidades	10		R\$ 35,66	R\$ 356,60
625	Curetas periodontais de gracey nº 11-12	unidades	10		R\$ 35,66	R\$ 356,60
626	Curetas periodontais de gracey nº 13-14	unidades	10		R\$ 35,66	R\$ 356,60
627	Cabo para espelho aço inoxidável	unidades	100		R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
628	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável	unidades	20		R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
629	Descolador Perio Molt 2-4	unidades	20		R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
630	Espatula de manipulação aço inoxidável	unidades	20		R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
631	Espatula de inserção aço inoxidável	unidades	20		R\$ 141,66	R\$ 2.833,20
632	Espelho	unidades	100		R\$ 7,56	R\$ 756,00
633	Enxada 7-9 periodontal	unidades	10		R\$ 81,66	R\$ 816,60
634	Escova de robson	unidades	200		R\$ 4,10	R\$ 820,00
635	Fio Retrator - Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos , onde é necessário exercer uma força considerável. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem 1 unidade de 250cm. Tamanhos 1.	caixas	15		R\$ 34,33	R\$ 514,95
636	Fio para sutura nylon n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado	caixas	20		R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
637	Fio para sutura seda n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado	caixas	20		R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
638	Fio dental	unidades	150		R\$ 25,33	R\$ 3.799,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

639	Forceps odontológico nº 16	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
640	Forceps odontológico nº 17	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
641	Forceps odontológico nº 18 l	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
642	Forceps odontológico nº 18 r	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
643	Forceps odontológico nº 69	unidades	10		R\$ 122,66	R\$ 1.226,60
644	Forceps odontológico nº 101	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
645	Forceps odontológico nº 150	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
646	Forceps odontológico nº 151	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
647	Forceps infantil aço inoxidável	unidades	10		R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
648	Sugador endodôntico autoclavável	unidades	50		R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
649	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50	caixas	5		R\$ 45,66	R\$ 228,30
650	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50	caixas	20		R\$ 45,66	R\$ 913,20
651	Lixa de acabamento proximal	unidades	10		R\$ 10,33	R\$ 103,30
652	Matriz de aço 7mm	unidades	50		R\$ 3,10	R\$ 155,00
653	Matriz de aço 5mm	unidades	50		R\$ 3,10	R\$ 155,00
654	Micro brush	unidades	50		R\$ 15,33	R\$ 766,50
655	Mandril	unidades	10		R\$ 6,16	R\$ 61,60
656	Máscara cirúrgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid	caixas	2.000		R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
657	Placa de vidro 0,06 mm espessura	unidades	10		R\$ 25,66	R\$ 256,60
658	Porta agulha	unidades	10		R\$ 32,50	R\$ 325,00
659	Ponta de ultrassom	unidades	10		R\$ 1.516,66	R\$ 15.166,60
660	Pedra pomes extra fina 100gr	unidades	10		R\$ 15,33	R\$ 153,30
661	Pinça clínica aço inoxidável	unidades	15		R\$ 22,33	R\$ 334,95
662	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr	pacotes	500		R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
663	Sugador descartável c/40	pacotes	500		R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
664	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável	unidades	20		R\$ 65,66	R\$ 1.313,20
665	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável	unidades	10		R\$ 10,33	R\$ 103,30
666	Taça de borracha	unidades	100		R\$ 4,76	R\$ 476,00
667	Tira de poliéster pct c/24 uni	unidades	20		R\$ 3,76	R\$ 75,20
668	Tira abrasiva de aço	pacotes	20		R\$ 8,83	R\$ 176,60
669	Pedra para afiar curetas periodontais	unidades	5		R\$ 30,66	R\$ 153,30
670	Limas endodônticas maillefer, primeira e segunda série	caixas	20		R\$ 30,66	R\$ 613,20
671	Sonda endodôntica	unidades	20		R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 124.437,59
LOTE 26						
672	Cabo de bisturi 4	unidades	10		R\$ 17,66	R\$ 176,60
673	Cuba rim	unidades	10		R\$ 20,33	R\$ 203,30
674	Cuba redonda 9mm³	unidades	10		R\$ 44,00	R\$ 440,00
675	Histerometro de Collin ginecologico 28cm	unidades	5		R\$ 125,00	R\$ 625,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

676	Bandeija aço inoxidável (Tamanho 23cm x 13cm.)	unidades	5		R\$ 54,33	R\$ 271,65
677	Pinça anatômica com dente 14 cm	unidades	10		R\$ 27,33	R\$ 273,30
678	Pinça anatômica sem dente 14 cm	unidades	10		R\$ 27,33	R\$ 273,30
679	Tesoura mayo ponta romba 14 cm	unidades	10		R\$ 47,66	R\$ 476,60
680	Tesoura mayo ponta fina 14 cm	unidades	10		R\$ 47,66	R\$ 476,60
681	Tesoura Iris	unidades	10		R\$ 40,66	R\$ 406,60
682	Tesoura metzembaum romba 18 cm	unidades	10		R\$ 55,33	R\$ 553,30
683	Tesoura metzembaum fina 18 cm	unidades	10		R\$ 54,00	R\$ 540,00
684	Pinça Kelly curva 14 cm	unidades	10		R\$ 54,33	R\$ 543,30
685	Pinça Kelly reta 14 cm	unidades	10		R\$ 54,33	R\$ 543,30
686	Pinça crile curva 14 cm	unidades	10		R\$ 40,00	R\$ 400,00
687	Pinça crile reta 14 cm	unidades	10		R\$ 40,00	R\$ 400,00
688	Pinça allis 14 cm	unidades	10		R\$ 42,00	R\$ 420,00
689	Pinça backhaus 12 cm	unidades	10		R\$ 42,66	R\$ 426,60
690	Pinça foester curva	unidades	10		R\$ 48,66	R\$ 486,60
691	Pinça foester reta	unidades	10		R\$ 48,66	R\$ 486,60
692	Afastador de farabeuf (par)	unidades	10		R\$ 62,66	R\$ 626,60
693	Pinça halsted mosquito	unidades	10		R\$ 44,00	R\$ 440,00
694	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm	unidades	10		R\$ 50,00	R\$ 500,00
695	Papagaio de Plastico c/ tampa de 1 litro	unidades	10		R\$ 15,33	R\$ 153,30
696	Papagaio Inox c/ tampa de 1 litro	unidades	10		R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
697	Tambor Inox para gases e algodão 12X12 cm	unidades	5		R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
698	Tambor Inox para gases e algodão 18X14 cm	unidades	5		R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
699	Têntacanula	unidades	10		R\$ 37,33	R\$ 373,30
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 15.849,15
LOTE 27						
700	Anticoagulante de hemograma	unidades	5		R\$ 65,00	R\$ 325,00
701	Conector macho luer lock	unidades	100		R\$ 54,66	R\$ 5.466,00
702	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 125 ml.	unidades	10		R\$ 4,76	R\$ 47,60
703	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.	unidades	150		R\$ 6,10	R\$ 915,00
704	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	unidades	100		R\$ 7,50	R\$ 750,00
705	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	pacotes	5		R\$ 10,66	R\$ 53,30
706	Mangueira de oxigenio mt outoclavável	metros	50		R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
707	Óculos protetor	unidades	10		R\$ 12,60	R\$ 126,00
708	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades	caixas	20		R\$ 77,66	R\$ 1.553,20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

709	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa	unidades	50		R\$ 1,50	R\$ 75,00
710	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa	unidades	50		R\$ 1,50	R\$ 75,00
711	Tubo a vácuo para coleta de sangue citrato de sódio tampa Azul 5ml	unidades	600		R\$ 1,36	R\$ 816,00
712	Tubo a vácuo para coleta de sangue EDTA tampa Roxa 5ml	unidades	2.500		R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
713	Tubo de acrílico a vácuo para coleta de sangue EDTA tampa Roxa 5ml	unidades	2.500		R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
714	Tubo de acrílico a vácuo para coleta de sangue ativador de coagulo + gel tampa Amarela 5 ml	unidades	2.500		R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
715	Tubo a vácuo para coleta de sangue ativador de coagulo + gel tampa Amarela 10 ml	unidades	1.500		R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
716	Frasco Coletor Universal pote 80 mL	pacotes	100		R\$ 1,50	R\$ 150,00
717	Frasco Coletor Universal pote 80 mL estéril	pacotes	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00
718	Estante para tubo de coleta de sangue (40 tubos)	unidades	5		R\$ 74,33	R\$ 371,65
719	Coletor rígido para perfurocortante 1 litro	unidades	5		R\$ 22,33	R\$ 111,65
720	Óculos de proteção incolor	unidades	5		R\$ 12,63	R\$ 63,15
721	Umificador para oxigenio gasosorosca de metal	unidades	10		R\$ 44,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 32.441,55
VALOR TOTAL						R\$ 3.246.456,67

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Medicamentos, odontológicos, Soluções, Aparelhos, Descartáveis, Material de Resgate, Sondas, Material Médico Hospitalar (Penso) e Insumos, visando atender as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Fac-Simile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, instaurada pelo Município de Guajeru-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO V - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, Processo Administrativo nº XXXXXX, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA		CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			
CIDADE:		UF:	CEP:
FONE:		ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
REPRESENTANTE			
IDENTIDADE:		ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Obs.: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

7.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

7.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais das contratações, do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Guajeru-Ba, _____, de _____ de 20 ____ .

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexistente impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, instaurado pelo Município de **Guajeru-Ba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAJERU-BA E A EMPRESA
..... NOS
TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 003/2025 e Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos, odontológicos, Soluções, Aparelhos, Descartáveis, Material de Resgate, Sondas, Material Médico Hospitalar (Penso) e Insumos, visando atender as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e na **Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, de forma imediata, em horário comercial, no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Abastecimento.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede do município de Guajeru-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo



fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

4.2.2. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

4.2.2.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

4.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

4.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

4.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;



5.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

6.2.1. os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto contratado;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;

6.11. As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;

6.12. Entregar o REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA dos itens conforme a marca que foi apresentada em sua proposta, para todos os Medicamentos que forem entregues à contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **medicamentos, odontológicos, soluções, aparelhos, descartáveis, material de resgate, sondas, material médico hospitalar (penso) e insumos**, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Guajeru/BA, que abrange as Unidades de Saúde da Família (USFs), o Centro de Saúde (com atendimento ambulatorial e de emergência), o Centro de Reabilitação (com atendimentos de psiquiatria, psicologia, fisioterapia e nutrição) e o Laboratório Municipal, conforme especificações, condições e quantidades estimadas neste Termo de Referência e seus anexos

1.2. Estimativas de consumos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	LOTE 01				
1	Ampicilina 1gr	ampolas	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
2	Oxacilina Sódica 500mg/ml (Pó para solução injetável: 500 mg + ampola diluente com 5 mL.	ampolas	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
3	Metronidazol Injetável 5 mg/mL	ampolas	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
4	Cefalotina 1gr	ampolas	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
5	Ceftriaxona 1gr	ampolas	4.000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
6	Clorafenicol 1gr	ampolas	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
7	Procaina penicilina 4.000Ui	ampolas	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
8	Sulfato de gentamicina 80mg	ampolas	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
9	Benzetacil 1.200.000	ampolas	1.000	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
10	Benzetacil 600.000	ampolas	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
11	Penicilina cristalina 5.000.000 UI	ampolas	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
12	Ciprofloxacino	ampolas	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
13	Meropenem 1g	ampolas	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
14	Vancomicina 1g	ampolas	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
15	Cefepime 1g	ampolas	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	Tazocin	ampolas	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
17	Sulfametoxazol+trimetoprima 80/16mg/ml	ampolas	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
18	Ampicilina + Subactan 1g+0.5g	ampolas	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
19	Ampicilina + Subactan 2g+1g	ampolas	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 75.531,00
	LOTE 02				
20	Amplictil	ampolas	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
21	Biperideno	ampolas	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
22	Flumazenil (Injetável 0,1 mg/mL)	ampolas	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
23	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	ampolas	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
24	Decanoato de Haldol 50mg/ml	ampolas	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
25	Diazepan 5mg/2ml	ampolas	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
26	Diazepan 10mg/2ml	ampolas	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
27	Fenobarbital 200mg/2ml	ampolas	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
28	Fenitoina 50mg/ml	ampolas	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
29	Fentanil 0,05mg/ml	ampolas	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
30	Flumazenil 0,1 mg/mL	ampolas	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
31	Haloperidol 5mg/ml	ampolas	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
32	Midazolan 5mg/5ml	ampolas	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
33	Sulfato de Efedrina	ampolas	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
34	Sulfato de morfina 10mg	ampolas	1.000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 35.739,00
	LOTE 03				
35	Bicarbonato de Sódio 8,4%	ampolas	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

36	Betametazona 5mg/ml 2mg/ml	ampolas	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
37	Buscopan	ampolas	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
38	Buscopan Composto	ampolas	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
39	Bromoprida 5mg/ml	ampolas	1.000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
40	Cedilanide	ampolas	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
41	Amiodarona	ampolas	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
42	Abd 5ml	frascos	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
43	Abd 10 ml	frascos	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
44	Abd 100 ml	frascos	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
45	Abd 1000ml	frascos	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
46	Ácido tramexamico	ampolas	400	R\$ 10,66	R\$ 4.264,00
47	Adrenalina - epinefrina	ampolas	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
48	Cetoprofeno 50mg/2ml IM	ampolas	2.500	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
49	Cloreto de Sódio 9mg/ml	ampolas	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
50	Cloreto de Sódio 20%	ampolas	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
51	Cetoprofeno 100mg IV	ampolas	2.500	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
52	Cimetidina	ampolas	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
53	Cloreto de potassio	ampolas	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
54	Cloridrato de Dopamina, 5mg/ml	ampolas	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
55	Complexo B	ampolas	4.000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
56	Dexametasona 2ml	ampolas	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
57	Dexametasona 4MG	ampolas	1.500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
58	Diclofenaco	ampolas	2.500	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
59	Dipirona	ampolas	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
60	Dobutamina 250mg/ml	ampolas	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
61	Dramim B6	ampolas	500	R\$ 16,83	R\$ 8.415,00
62	Heparina subcutânea 5000ui	ampolas	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
63	Etilefrina	ampolas	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
64	Enoxaparina 40mg	ampolas	150	R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
65	Enoxaparina 60mg	ampolas	150	R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
66	Enoxaparina 80mg	ampolas	150	R\$ 63,66	R\$ 9.549,00
67	Furosemida	ampolas	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
68	Glicose 25%	ampolas	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
69	Glicose 50%	ampolas	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
70	Aminofilina 24mg	ampolas	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
71	Glucanato de Cálcio com 10ml a 10% (100mg/ml	ampolas	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
72	Sulfato de Magnésio 100mg/ml	ampolas	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
73	Sulfato de Magnésio 500mg/ml	ampolas	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
74	Hidrocortisona 100mg	ampolas	2.000	R\$ 9,53	R\$ 19.060,00
75	Hidrocortisona 500mg	ampolas	1.500	R\$ 9,53	R\$ 14.295,00
76	Hidralazina 20mg	ampolas	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
77	Imonoglobulina Anti-Rh	ampolas	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
78	Metoclopramida	ampolas	2.000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
79	Noradrenalina 4mg/4ml	ampolas	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
80	Omeprazol 40mg	ampolas	250	R\$ 21,66	R\$ 5.415,00
81	Ondansetrona 4mg/2ml	ampolas	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
82	Ergotrat	ampolas	500	R\$ 21,66	R\$ 10.830,00
83	Oxitocina	ampolas	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
84	Cloridrato de escetamina 50 mg/mL	ampolas	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
85	Prometazina	ampolas	1.000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
86	Sulfato de atropina	ampolas	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
87	Vitamina c 500 mg	ampolas	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
88	Etomidato 2mg/ml	ampolas	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
89	Nitroglicerina 5mg/ml ampola	ampolas	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
90	Rocuronio 10mg/ml	ampolas	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
91	Niprid 25mg/ml	ampolas	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
92	Succinilcolina 100mg/ml	ampolas	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
93	Naloxona 0,4mg/ml	ampolas	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
94	Vitamina k 500 mg	ampolas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 294.026,00
LOTE 04					



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

95	Valproato de Sódio 50mg/mL xarope	Frascos	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
96	Amitriptilina 25mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
97	Pregabalina 75mg	comprimidos	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
98	REVANGE (cloridrato de tramadol 37,5 e paracetamol 325 MG)	comprimidos	1.500	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
99	Nortriptilina 50mg	comprimidos	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
100	Nortriptilina 25mg	comprimidos	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
101	Ácido Valpróico 100ml xarope	frascos	250	R\$ 21,66	R\$ 5.415,00
102	Biperideno 2mg	comprimidos	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
103	Bupropiona comp 150mg	comprimidos	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
104	Clorpromazina 100mg	comprimidos	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
105	Carbamazepina 200mg	comprimidos	10.000	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
106	Carbamazepina 20mg/mL suspensão	frascos	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
107	Carbonato de lítio 300mg	comprimidos	2.500	R\$ 22,33	R\$ 55.825,00
108	Cloridrato de clorpromazina 40mg/mg fr 20ml	frascos	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
109	Cloridrato clomipramina 25mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
110	Cloridrato de duloxetina 30mg	comprimidos	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
111	Clonazepan 0,25mg sublingual	comprimidos	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
112	Diazepan 5mg	comprimidos	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
113	Diazepan 10mg	comprimidos	2.500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
114	Fenitoina 100mg	comprimidos	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
115	Fenobarbital 100mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
116	Fenobarbital 4% sol. Oral	Frascos	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
117	Fluoxetina 20mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
118	Haloperidol 1 mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
119	Haloperidol 5mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
120	Decanoato de Haloperidol 70,52 mg/ml ampola	ampolas	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
121	Haloperidol 2mg/mL gotas	frascos	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
122	Levetiracetam 100mg/ml solução	frascos	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
123	sertralina 25 mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
124	Escitalopram 10 mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
125	Citalopram 20 mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
126	Paracetamol+fosfato de codeína 500+30mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
127	Clonazepan 2,5mg/ml gotas	frascos	400	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
128	Clor de tramadol 37,5 mg + paracetamol 325mg comp	comprimidos	250	R\$ 1,06	R\$ 265,00
129	Topiramato 50mg	comprimidos	250	R\$ 2,06	R\$ 515,00
130	codeína 30mg	comprimidos	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
131	Gabapentina 300mg	comprimidos	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
132	Colírio anestésico	frascos	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
133	Clonazepan 2 mg	comprimidos	2.500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
134	Sertralina 50 mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
135	Risperidona 1mg	comprimidos	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
136	Risperidona 2mg	comprimidos	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
137	Risperidona 3mg	comprimidos	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
138	Succinato de desvenlafaxina 50mg	comprimidos	1.500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
139	Cloridrato de trazodona 50mg	comprimidos	1.500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
140	Hemifumarato de quetiapina 25mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
141	Hemifumarato de quetiapina 100mg	comprimidos	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
142	Alprazolam 1mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
143	Cloridrato de sertralina 100 mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
144	Mirtazapina 30 mg	comprimidos	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
145	Clopixol depot 200mg/ml	Ampolas	30	R\$ 8,16	R\$ 244,80
146	Mirtazapina 15 mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
147	Valproato sódico 500 mg	comprimidos	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 221.327,80
LOTE 05					
148	Amoxicilina 250mg suspensão	frascos	2.500	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
149	Amoxicilina 500mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
150	Nitrofurantoina 100 mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
151	Eritromicina 500mg	comprimidos	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
152	kollagenase com clorafenicol 30g	Bisnaga	30	R\$ 51,66	R\$ 1.549,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

153	Eritromicina 250mg/5ml susp.	frascos	50	R\$ 55,66	R\$ 2.783,00
154	Metronidazol 400 mg	comprimidos	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
155	Metronidazol 250 mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
156	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga	500	R\$ 30,66	R\$ 15.330,00
157	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral	frascos	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
158	sulfato de polimixina B 10.000 ui/ml + sulfato de neomicina 3,500 mg/ ml + fluocinolona acetona + 0,250 mg/ ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica	frascos	50	R\$ 51,66	R\$ 2.583,00
159	Amoxicilina + clav de potássio 250mg+62,5mg/5mL - suspensão	frascos	300	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
160	Azitromicina 200mg/5mL pó suspensão	frascos	700	R\$ 20,66	R\$ 14.462,00
161	Azitromicina 500mg comp	comprimidos	1.500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
162	Cefadroxila 50mg /ml susp	frascos	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
163	Cefalexina 500mg	comprimidos	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
164	Amoxilina + clav. Potassio comp 500mg/125	comprimidos	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
165	Sulfa + trimetropina 400mg+80mg	comprimidos	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
166	Sulfa + trimetropina 200mg+40mg/5mL susp.	frascos	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
167	sulfato de gentamicina 5mg/ml solução oftálmica	frascos	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
168	Cefadroxila 500mg	comprimidos	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
169	Ciprofloxacino comp 500 mg	comprimidos	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
170	Ofloxacino comp 400mg	comprimidos	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
171	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml	frascos	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
172	Espiramicina 500mg	comprimidos	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 180.886,80
LOTE 06					
173	Omeprazol 20mg	comprimidos	20.000	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
174	Metoclopramida 10mg	comprimidos	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
175	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frascos	1.000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
176	Paracetamol 200mg/mL sol oral gts	frascos	750	R\$ 3,36	R\$ 2.520,00
177	Paracetamol 500mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
178	Paracetamol 750mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
179	Paracetamol 100mg/mL suspensão oral	frascos	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
180	Prednisolona 3mg/ml - 60 ml	frascos	250	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
181	Permetrina 50mg/g loção	frascos	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
182	Permetrina 10mg/g loção	frascos	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
183	Ivermectina 6mg	comprimidos	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
184	Finasterida 5mg	comprimidos	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
185	Nimesulida 100mg	comprimidos	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
186	Prednisona 5mg	comprimidos	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
187	Prednisona 20mg	comprimidos	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
188	Prometazina 25mg	comprimidos	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
189	Dipirona de 500mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
190	Dipirona de 500mg/ml gotas	frascos	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
191	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	frascos	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
192	Ibuprofeno 100mg/ml	frascos	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
193	Dexclorferinamina 0,4mg/mL susp	frascos	1.000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
194	Ibuprofeno 600mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
195	Sulfato ferroso 40mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
196	Diclofenaco 50mg	comprimidos	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
197	Sulfato de Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
198	Salbutamol Aerosol spray 100mcg/dose	frascos	100	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
199	Salbutamol 4mg	comprimidos	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
200	Salbutamol 2mg/5ml Xarope.	frascos	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 114.679,00
LOTE 07					
201	Furosemda 40mg	comprimidos	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
202	Besilato de anlodipino 5mg	comprimidos	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
203	Nifedipino 10mg capsulas gelatinosa (sublingual)	Capsula	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
204	Monocordil 20mg	comprimidos	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
205	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimidos	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
206	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimidos	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

207	Atenolol 25mg	comprimidos	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
208	Acido fólico 5mg	comprimidos	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
209	Metildopa 250mg	comprimidos	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
210	Metildopa 500mg	comprimidos	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
211	Nifedipino 20mg	comprimidos	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
212	succinato de metoprolol 50 mg	comprimidos	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
213	succinato de metoprolol metoprolol 100 mg	comprimidos	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
214	suscinato de metoprolol Metoprolol 25mg	comprimidos	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
215	Maleato de enalapril 20mg	comprimidos	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
216	Maleato de enalapril 05mg	comprimidos	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
217	Gliclazida 30mg	comprimidos	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
218	Losartana potassica 50mg	comprimidos	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
219	Amiodarona 200mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
220	Carvedilol 3,125 mg	comprimidos	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
221	Carvedilol 25 mg	comprimidos	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
222	Carvedilol 6,25 mg	comprimidos	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
223	Carvedilol 12,5 mg	comprimidos	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
224	Atensina 0,100mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
225	Propanolol 40mg	comprimidos	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
226	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	comprimidos	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
227	Hidroclorotiazida 25mg	comprimidos	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
228	Sinvastatina 20mg	comprimidos	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
229	Cloridrato de hidralazina 50 mg	comprimidos	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
230	Espironolactona 25mg	comprimidos	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
231	Dapaglifozina 10mg	comprimidos	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
232	Metformina 850mg	comprimidos	50.000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
233	Atorvastatina 10 mg	comprimidos	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
234	Atorvastatina 20 mg	comprimidos	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
235	Captopril 25 mg	comprimidos	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
236	Somalgin Cardio 100 mg	comprimidos	720	R\$ 1,03	R\$ 741,60
237	Digoxina 0,25mg	comprimidos	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
238	Glibenclamida 5mg	comprimidos	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 160.253,10
LOTE 08					
239	Dexclorferinamina comp 2mg	comprimidos	1.500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
240	Aciclovir 200mg	comprimidos	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
241	Aciclovir 50mg/g creme	Pomada	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
242	Cetoconazol 20mg/g xampu	frascos	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
243	Fluconazol comp 150mg	comprimidos	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
244	Óleo mineral liquido	frascos	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
245	Hidróxido de alumínio suspensão	frascos	200	R\$ 15,66	R\$ 3.132,00
246	Mononitrato de Isossorbida 20mg	comprimidos	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
247	Loratadina xarope 1mg / ml	frascos	1.500	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
248	Loratadina comp 10mg	comprimidos	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
249	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação nasal	frascos	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
250	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação nasal	frascos	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
251	Milgamma benfotiamina 150 mg	ccomprimidos	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
252	Permear (Harpagophytum procumbens)300mg	ccomprimidos	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
253	vitamina D (colecalfiferol)50000ui	Cápsulas	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
254	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frascos	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
255	Dexametasona 4 mg comp	comprimidos	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
256	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03 comp	comprimidos	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
257	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol inj	ampolas	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
258	lacribe solução oftálmica	frascos	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
259	dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	frascos	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
260	Sais para reidratação oral	Sachê	1.000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
261	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 ui comp	comprimidos	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
262	Cloreto de sódio 0,9% solução gotas nasal	frascos	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
263	maleato de timolol 5mg/ml solução oftálmica	frascos	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
264	Acido fólico gotas	frascos	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
265	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas	frascos	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

266	Sulfato ferroso 25mg/ml xarope	frascos	500	R\$ 18,33	R\$ 9.165,00
267	Albendazol suspensão oral 400 mg/mL	frascos	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
268	Albendazol comp 400 mg	comprimidos	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
269	Aledronato de sódio 70mg comp	comprimidos	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
270	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida (Cápsula + Inalador)	unidades	100	R\$ 81,66	R\$ 8.166,00
271	Alenia 12mcg/400mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida (Cápsula + Inalador)	unidades	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
272	Simeticona 75mg/ml gotas	frascos	800	R\$ 8,33	R\$ 6.664,00
273	Cinarizina 75mg	comprimidos	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
274	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg	comprimidos	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
275	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg	comprimidos	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
276	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg	comprimidos	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
277	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	Bisnaga	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
278	Levotiroxina 100 mcg comp	comprimidos	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
279	Levotiroxina 25mcg comp	comprimidos	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
280	Levotiroxina 50mcg comp	comprimidos	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
281	Miconazol 2% (20mg/g) creme dermatológico	Bisnaga	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
282	Lactulose 667 mg/ml xarope	frascos	100	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
283	Marevan Sódica 5mg	comprimidos	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
284	Puran T4 100mcg	comprimidos	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
285	Puran T4 125mcg	comprimidos	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
286	Seebri 50mcg (brometo de glicopirrônio) 30 Cápsula + Inalador	unidades	20	R\$ 101,66	R\$ 2.033,20
287	Mebendazol 20mg/ml susp	frascos	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
288	Mebendazol 100mg	comprimidos	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
289	Miconazol creme vaginal	Bisnaga	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
290	Arcabose 50 mg comp	comprimidos	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
291	Clenil aerosol	frascos	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
292	Benzoato de benzila 25% sol.c	frascos	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
293	Benzoato de benzila 25% shampoo	frascos	50	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
294	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação	frascos	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
295	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona 333,4 mg/ml solução oral gotas	frascos	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
296	Carvão ativo pó c/250 gr	frascos	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60
297	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml	frascos	300	R\$ 30,66	R\$ 9.198,00
298	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml	frascos	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
299	Lindocaina geleia	Bisnaga	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
300	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml 10ml gotas para Inalação (Aerolin) solução para nebulização	frascos	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
301	Sulfadiazina de prata 10mg/g de 30gr creme	Bisnaga	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
302	Sulfadiazina de prata de 400gr	Pote	200	R\$ 71,66	R\$ 14.332,00
303	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	frascos	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
304	Clenil spray nasal	frascos	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
305	Complexo b comp.	comprimidos	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
306	Complexo b xarope	frascos	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
307	Complexo b gotas	frascos	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 170.723,80
LOTE 09					
308	Insulina Lantus u 100 ui/ml refil	frascos	50	R\$ 533,66	R\$ 26.683,00
309	Insulina Lantus u 100 ui/ml Frasco 10ml	frascos	20	R\$ 319,66	R\$ 6.393,20
310	Insulina nph 100ui/ml	frascos	200	R\$ 153,66	R\$ 30.732,00
311	Insulina regular 100ui/ml	frascos	100	R\$ 173,66	R\$ 17.366,00
312	Apidra solostar caneta desc. Sol 3ml	unidades	20	R\$ 181,66	R\$ 3.633,20
313	Apidra 100ui refil 3ml	unidades	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 88.467,40
LOTE 10					
314	Carbogel	litros	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
315	Lugol Solução	litros	3	R\$ 203,33	R\$ 609,99
316	Alcool 70% - C/ 1.000 ML	litros	1.000	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
317	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML	litros	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

318	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML	litros	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
319	Alcool gel	litros	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
320	Agua oxigenada 10 vol de 1000ml	litros	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
321	Eter sulfúrico	litros	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
322	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%) 1000ml	litros	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
323	Solução aquosa de clorexidina (0,2%) 1000ml	litros	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
324	Gluconato de clorexidina degermante (2%) 1000ml	litros	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60
325	Corante de Giemsa 500ml	frascos	10	R\$ 57,66	R\$ 576,60
326	Polvidine degermante	litros	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
327	Glicerina 12% 500ml	frascos	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20
328	Polvidine topico	litros	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
329	Vaselina liq uso geral 1000 ml	litros	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
330	Vaselina liq esterelizada 100 ml	litros	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 29.967,79
LOTE 11					
331	Manitol Solução 250 ml	frascos	1.000	R\$ 19,33	R\$ 19.330,00
332	Soro Fisiológico 0,9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.	frascos	10.000	R\$ 11,66	R\$ 116.600,00
333	Soro Fisiológico 0,9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.	frascos	10.000	R\$ 9,63	R\$ 96.300,00
334	Soro Fisiológico 0,9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	10.000	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
335	Soro Fisiológico 0,9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.	frascos	5.000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
336	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	1.500	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
337	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
338	Soro fisiológico 0,9 % 500 ml - uso externo	frascos	5.000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
339	Soro fisiológico 0,9 % 250 ml - uso externo	frascos	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
340	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
341	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
342	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis	frascos	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 461.390,00
LOTE 12					
343	Aparelho de nebulizacao	unidades	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
344	Aspirador Cirúrgico de Líquidos Secreção	unidades	3	R\$ 2.033,33	R\$ 6.099,99
345	Aparelho de pressão c/ estetoscópio	unidades	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
346	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide Adulto - AD-2 Sobre Rodízio (pedestal) é um esfigmomanômetro aneroide, ou seja, um medidor de pressão arterial tradicional com fecho em velcro.	unidades	5	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
347	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide AD2 Mesa	unidades	5	R\$ 191,66	R\$ 958,30
348	Ambú Pediátrico	unidades	3	R\$ 243,33	R\$ 729,99



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

349	Ambú Adulto	unidades	3	R\$ 268,33	R\$ 804,99
350	Balança Digital ate 150 kg	unidades	10	R\$ 98,33	R\$ 983,30
351	Balança Digital antropometrica com medidor de altura	unidades	6	R\$ 783,33	R\$ 4.699,98
352	Oxímetro de pulso portátil	unidades	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
353	Sonar Fetal	unidades	5	R\$ 783,33	R\$ 3.916,65
354	Fita métrica	unidades	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
355	Termometro digital	unidades	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
356	Termômetro de temperatura máxima e mínima simultaneas	unidades	25	R\$ 141,66	R\$ 3.541,50
357	Caixa térmica 15 litros	unidades	4	R\$ 117,66	R\$ 470,64
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 34.671,79
LOTE 13					
358	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)	unidades	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
359	Aparelho para glicemia (on call plus)	unidades	30	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
360	Auto Lanceta Automática 28g c/ 100 Unidades	caixas	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
361	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).	caixas	400	R\$ 63,33	R\$ 25.332,00
362	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes	caixas	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 43.404,80
LOTE 14					
363	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rígido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
364	Agulha Descartável Coleta de Sangue a Vácuo 100un (25x0,7mm)	caixas	500	R\$ 51,66	R\$ 25.830,00
365	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rígido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto,	caixas	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.				
366	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
367	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	500	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
368	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de	caixas	250	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.				
369	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 40 mm X 12 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
370	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 0,6 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.	caixas	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
371	AGULHA P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA 6 MM	caixas	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50
372	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	1.500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
373	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
374	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G CX/100	caixas	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
375	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G CX/100	caixas	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

376	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G CX/100	caixas	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
377	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G CX/100	caixas	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
378	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G CX/100	caixas	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
379	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G CX/100	caixas	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
380	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala C/100 UNIDADES	caixas	3	R\$ 44,33	R\$ 132,99
381	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.C/100 UNIDADES	caixas	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
382	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES	caixas	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
383	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES	caixas	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
384	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, desc+D465artável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES	caixas	3	R\$ 44,33	R\$ 132,99
385	Caixa coletora de perfurocortantes 13L	caixas	200	R\$ 213,33	R\$ 42.666,00
386	Caixa coletora de perfurocortantes 20L	caixas	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
387	Prestorbarba	unidades	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
388	Lamina bisturi nº 15 - cx/ c/ 50 und	caixas	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
389	Lamina bisturi nº 21 - cx/ c/ 50 und	caixas	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
390	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und	caixas	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 199.363,88
LOTE 15					
391	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Adulto	KITS	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
392	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Infantil	KITS	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
393	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	KITS	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
394	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	KITS	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
395	Máscara Respirador 3M PFF-2 8801	unidades	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
396	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (adulto)	unidades	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
397	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (Infantil)	unidades	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
398	Kit máscara de nebulização adulto	unidades	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80
399	Kit máscara de nebulização infantil	unidades	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 5.726,00
LOTE 16					
400	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão crú, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 unid	pacotes	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
401	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado,e não estéril, embalagem individual 500g	unidades	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
402	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10	pacotes	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.				
403	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
404	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500	R\$ 16,33	R\$ 8.165,00
405	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pacotes	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
406	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera	unidades	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde				
407	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	unidades	200	R\$ 128,33	R\$ 25.666,00
408	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	unidades	100	R\$ 182,66	R\$ 18.266,00
409	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 10cm, rolo com 15 MT	rolos	8	R\$ 22,33	R\$ 178,64
410	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 15cm, rolo com 15 MT	rolos	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
411	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 20cm, rolo com 15 MT	rolos	8	R\$ 26,66	R\$ 213,28
412	COMPRESSA de gaze 100% algodão, não esteril, de uso único descartável, hidrofílica, isenta de alvejantes ópticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	pacotes	1.500	R\$ 35,66	R\$ 53.490,00
413	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. S/CAPA.	rolo	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
414	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em	unidades	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA				
415	Fita Cirúrgica Microporosa Hiporalergica para Curativos 10cm X 10m.	unidades	500	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
416	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts	unidades	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
417	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)	unidades	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
418	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5	unidades	20	R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
419	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM	unidades	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
420	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)	unidades	50	R\$ 98,66	R\$ 4.933,00
421	Kollagenase	Pomada	100	R\$ 121,66	R\$ 12.166,00
422	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g	Pomada	30	R\$ 121,66	R\$ 3.649,80
423	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas,cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.	pacotes	15	R\$ 121,66	R\$ 1.824,90
424	Campo operatório, compressa estéril 25X28cm pacote com 5 unidades	pacotes	100	R\$ 65,66	R\$ 6.566,00
425	Bandagem anti-septica continuo c/500	caixas	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 209.769,32
LOTE 17					
426	Bobina para esterilização 30cmx100 mt (autoclave)	rolos	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
427	Fio de seda AG 3-0	caixas	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
428	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und	caixas	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
429	Fio de nylon 1-0 - Cx c/ 50 und	caixas	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
430	Fio de nylon 2-0 - Cx c/ 50 und	caixas	100	R\$ 57,33	R\$ 5.733,00
431	Fio de nylon 3-0 - Cx c/ 50 und	caixas	15	R\$ 57,33	R\$ 859,95
432	Fio de nylon 4-0 - Cx c/ 50 und	caixas	20	R\$ 57,33	R\$ 1.146,60
433	Fio de nylon 5-0 - Cx c/ 50 und	caixas	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
434	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
435	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
436	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
437	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
438	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
439	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 175,33	R\$ 876,65
440	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 176,33	R\$ 881,65
441	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 176,33	R\$ 881,65
442	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 176,33	R\$ 881,65
443	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 176,33	R\$ 881,65
444	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades	caixas	5	R\$ 176,33	R\$ 881,65
445	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	pacotes	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
446	Cânula de Guedel tamanhos de 0 a 5. kit com 06 Unidades.	KITS	5	R\$ 25,33	R\$ 126,65
447	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	unidades	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
448	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm	unidades	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 38.212,21
LOTE 18					
449	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (M) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milimetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho	unidades	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65



	em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio- Transparência (RAIO-X)				
450	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (INFANTIL) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio-Transparência (RAIO-X)	unidades	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
451	Colar Cervical AMBU Perfit ACE 16 Posições, AJUSTÁVEL NA ALTURA DE 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÃO NA PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; - Apoio de queixo (mento) dobrável; - Abertura frontal; - Abertura posterior;	unidades	2	R\$ 37,33	R\$ 74,66
452	CINTO ARANHA / POLVO - ADULTO - Fita CA Colorida (50mm de largura) - Fecho de regulagem feito com velcro; - Regulador confeccionado em fita CA; - Cinco tirantes transversais reguláveis por altura com velcro; - Tirante principal de cor preta com 1,20 m de comprimento; - Sistema em "V"; - Adaptável para a prancha rígida. Cores dos cintos transversais e suas medidas: - Cinto superior amarelo - 1,25 m; - Cinto médio Vermelho - 1,25 m; - Cinto médio Preto - 1,60 m; - Cinto médio Verde - 1,25 m ; - Cinto inferior Preto: - 1,55 m.	KITS	5	R\$ 121,66	R\$ 608,30
453	Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo) O Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo), (1 x 92 x 160 CM) é essencial no resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima segurança. O Cinto Aranha Infantil é composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas.	unidades	5	R\$ 138,33	R\$ 691,65
454	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região	unidades	3	R\$ 131,66	R\$ 394,98



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.				
455	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.	unidades	3	R\$ 131,66	R\$ 394,98
456	Prancha De Resgate De Polietileno Infantil. Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Rígida leve confortavel.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 126 x 0,43	unidades	3	R\$ 896,66	R\$ 2.689,98
457	Prancha De Resgate De Polietileno Adulto . Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 200 KG. Rígida leve confortavel.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 184x43x4cm	unidades	3	R\$ 913,33	R\$ 2.739,99
458	Tala Moldavel Aramada em EVA. A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP, P, M, G E GG.	KITS	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
459	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. -01 unidade	unidades	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 11.817,49
LOTE 19					
460	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
461	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1,5	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
462	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
463	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2,5	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
464	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 3	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
465	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	PVC - Nº 4				
466	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 5	unidades	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
467	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
468	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
469	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
470	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
471	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
472	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
473	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
474	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
475	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
476	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
477	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 8,0mm				
478	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. 8,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
479	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,0mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
480	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,5mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
481	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 10mm	unidades	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
482	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.	Pct	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
483	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.	Pct	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
484	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.	Pct	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
485	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e	Pct	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.				
486	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
487	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.	Pct	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
488	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 Unid.	Pct	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
489	Sonda de foley nº 10 (DUAS VIA)	Unid.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
490	Sonda foley nº 12 (DUAS VIA)	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
491	Sonda foley nº 14 (DUAS VIA)	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
492	Sonda foley nº 16 (DUAS VIA)	Unid	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
493	Sonda foley nº 18 (DUAS VIA)	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
494	Sonda foley nº 20 (DUAS VIA)	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
495	Sonda foley nº 22 (DUAS VIA)	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
496	Sonda foley nº 24 (DUAS VIA)	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
497	Sonda foley nº 14 (TRÊS VIA)	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
498	Sonda foley nº 16 (TRÊS VIA)	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
499	Sonda foley nº 18 (TRÊS VIA)	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
500	Sonda foley nº 20 (TRÊS VIA)	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
501	Sonda de Gastrostomia GTT 12FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
502	Sonda de Gastrostomia GTT 14FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
503	Sonda de Gastrostomia GTT 16FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
504	Sonda de Gastrostomia GTT 18FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
505	Sonda de Gastrostomia GTT 20FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
506	Sonda de Gastrostomia GTT 24FR	Unid	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,30
507	Sonda nasogastrica curta nº10	Unid	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
508	Sonda nasogastrica curta nº12	Unid	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
509	Sonda nasogastrica curta nº14	Unid	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
510	Sonda nasogastrica curta nº16	Unid	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
511	Sonda nasogastrica longa nº08	Unid	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
512	Sonda nasogastrica longa nº10	Unid	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
513	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
514	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
515	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
516	Sonda uretral de alívio nº06 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Unid	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

517	Sonda uretral de alivio nº08 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
518	Sonda uretral de alivio nº10 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
519	Sonda uretral de alivio nº12 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
520	Sonda uretral de alivio nº14- descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
521	Equipo Micro-Gotas	Unid	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
522	Equipo Multivias	Unid	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
523	Equipo Macro-Gotas	Unid	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
524	Bolsa de colostomia opaca 64mm	Unid	1.000	R\$ 22,33	R\$ 22.330,00
525	Bolsa coletora de urina sis/fechado 2 litros	Unid	1.000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 248.013,40
LOTE 20					
526	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,0, alta sensibilidade, formato anatômico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons, boa elasticidade, resistente a tração. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com indicação da mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pares	2.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
527	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,5, alta sensibilidade, formato anatômico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons, boa elasticidade, resistente a tração. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com indicação da mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pares	1.500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
528	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso único, descartável, apirogênica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha,	pares	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de $\pm$ 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
529	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	caixas	1.000	R\$ 47,33	R\$ 47.330,00
530	LUVA de Procedimento, tamanho M com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	caixas	1.000	R\$ 47,33	R\$ 47.330,00
531	LUVA de Procedimento, tamanho G com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de	caixas	180	R\$ 47,33	R\$ 8.519,40



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
532	Luva de vinil, sem pó P	caixas	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
533	Luva de vinil, sem pó M	caixas	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 124.293,40
LOTE 21					
534	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
535	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de seguranc, de uso unico, descartave, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranc impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	unidades	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
536	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de seguranc, de uso unico, descartável, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranc impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e	caixas	80	R\$ 47,63	R\$ 3.810,40



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compatível com todas as marcas de agulha. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirrogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
537	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixas	80	R\$ 64,66	R\$ 5.172,80
538	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidades	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
539	SERINGA de 60ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidades	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$ 33.483,20
LOTE 22					
540	Espátula de Ayre, pacote com 100 unidades	unidades	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
541	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atóxico e apirrogênico, em plástico transparente, sem lubrificação, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
542	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atóxico e apirrogênico, em plástico transparente, sem lubrificação, tamanho M. Embalagem individual, em papel	unidades	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
543	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidades	1.500	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
544	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. pacote com 100 unidades.	pacotes	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
545	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco	rolo	2.000	R\$ 17,66	R\$ 35.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 50.743,00
LOTE 23					
546	Papel grau cirurgico 100mmx50m	rolo	40	R\$ 100,66	R\$ 4.026,40
547	Papel Crepado verde para esterização 50MMX50M	rolo	10	R\$ 423,33	R\$ 4.233,30
548	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm	pacotes	1.500	R\$ 22,33	R\$ 33.495,00
549	Papel para eletrocardiograma 80X20	rolo	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
550	Papel para eletrocardiograma 216mm X 30	rolo	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
551	Eletrodo SUCÇÃO+PERA DE ECG INFANTIL	unidades	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
552	Eledrodo Sucção + pera de ECG Adulto	unidades	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
553	ELETRODO descartável PARA ECG, ADULTO, pact com 50 UNID	pacotes	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
554	ELETRODO descartável PARA ECG, infantil , pact com 50 UNID	pacotes	30	R\$ 37,66	R\$ 1.129,80
555	Cabo de ECG de 10 vias tipo garras para eletrecardio grafo s.	unidades	5	R\$ 1.316,66	R\$ 6.583,30
556	Touca com elastico c/ 100 und	pacotes	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
557	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50	caixas	80	R\$ 19,66	R\$ 1.572,80
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$ 66.365,40
LOTE 24					
558	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	unidades	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
559	ADESIVO ODONTOLOGICO - Sistema adesivo de frasco único (5a geração) topolimerizável com excelente adesão ao esmalte, Praticidade: primer e adesivo num só frasco, Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente, Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações.	unidades	200	R\$ 271,66	R\$ 54.332,00
560	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor epinefrina na diluição 1:100.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	caixas	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
561	Anestésico lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina na diluição 1:100.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	caixas	100	R\$ 148,33	R\$ 14.833,00
562	Anestésico tópico (benzotop 200mg/g)	unidades	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

563	Abaixador de lingua(pacote com 100 unid.)	pacotes	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
564	Agulha desc.gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 15x0,30-30g.	caixas	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
565	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.	caixas	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
566	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.	caixas	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
567	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável	unidades	15	R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
568	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável	KITS	15	R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
569	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável	KITS	15	R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
570	Carbono oclusão	unidades	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
571	Cinzel periodontal	unidades	20	R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
572	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, Presa rápida: rápido endurecimento; Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	unidades	60	R\$ 51,66	R\$ 3.099,60
573	Clorhexidina 0,12% (colutório) 1l	litros	100	R\$ 43,66	R\$ 4.366,00
574	EUGENOL ODONTOLOGICO - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml	unidades	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
575	Filme radiografia periapical cx com 150 unidades	caixas	40	R\$ 351,66	R\$ 14.066,40
576	Fixador odontológico, embalagem 500 ML, revelação manual.	litros	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
577	Flúor gel neutro 2%	unidades	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
578	Colgadura individual para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	unidades	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
579	Hemostático 10ml	unidades	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60
580	Ionômero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogênica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2	KITS	100	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
581	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.	KITS	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
582	Óleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.	unidades	20	R\$ 35,33	R\$ 706,60
583	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos	unidades	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
584	Pote dappen	unidades	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
585	Ostosporim	unidades	10	R\$ 65,66	R\$ 656,60
586	Formocresol	unidades	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60
587	Ponta diamantada 1011	unidades	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
588	Ponta diamantada 1012	unidades	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
589	Ponta diamantada 1014	unidades	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
590	Ponta diamantada 1016	unidades	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
591	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores	unidades	50	R\$ 81,66	R\$ 4.083,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 1				
592	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2	unidades	150	R\$ 81,66	R\$ 12.249,00
593	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3	unidades	50	R\$ 81,66	R\$ 4.083,00
594	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 3,5	unidades	20	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
595	Selante de fússulas. Selagem rápida e segura de fússulas e fissuras. * Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fússulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.	unidades	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
596	Fucsina (evidenciador)	unidades	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
597	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, embalagem 500 ML, revelação manual.	litros	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
598	Verniz cavidade	unidades	15	R\$ 16,66	R\$ 249,90
599	Papel absorvente para endodontia, primeira e segunda série	caixas	50	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
VALOR TOTAL DO LOTE 24					R\$ 174.872,80
LOTE 25					
600	Aparelho fotopolimerizador led	unidades	3	R\$ 486,33	R\$ 1.458,99
601	Broca zecria	unidades	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
602	Broca Carbide Zekrya	unidades	200	R\$ 36,33	R\$ 7.266,00
603	Broca diamantada 1012	unidades	400	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
604	Broca diamantada 1014	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
605	Broca diamantada 1016	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
606	Broca diamantada 1032	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
607	Broca diamantada 1034	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
608	Broca diamantada 1036	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
609	Broca diamantada 1095	unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
610	Broca diamantada 3118f	unidades	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
611	Broca diamantada 3195f	unidades	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
612	Broca diamantada 3118ff	unidades	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
613	Broca diamantada 3195ff	unidades	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
614	Broca 1557	unidades	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
615	Broca esferica 2, 3 e 4 para conta-ângulo	unidades	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
616	Bandeija aço inoxidável	unidades	50	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
617	Broqueiro médio aço inoxidável	unidades	5	R\$ 46,33	R\$ 231,65
618	Bicarbonato de Sódio - Removedor Mecânico de Placa Dentária, Indicado para uso profilático odontológico. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural. Embalagem de 200g.	unidades	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
619	Cabo para bisturi aço inoxidável	unidades	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
620	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)	unidades	5	R\$ 1.516,66	R\$ 7.583,30
621	Caneta de alta rotação +turbina	unidades	5	R\$ 1.516,66	R\$ 7.583,30
622	Curetas periodontais de gracey nº 5-6	unidades	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
623	Curetas periodontais de gracey nº 7-8	unidades	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
624	Curetas periodontais de gracey nº 9-10	unidades	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
625	Curetas periodontais de gracey nº 11-12	unidades	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
626	Curetas periodontais de gracey nº 13-14	unidades	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
627	Cabo para espelho aço inoxidável	unidades	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
628	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável	unidades	20	R\$ 103,33	R\$ 2.066,60



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

629	Descolador Perio Molt 2-4	unidades	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
630	Espatula de manipulação aço inoxidável	unidades	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
631	Espatula de inserção aço inoxidável	unidades	20	R\$ 141,66	R\$ 2.833,20
632	Espelho	unidades	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
633	Enxada 7-9 periodontal	unidades	10	R\$ 81,66	R\$ 816,60
634	Escova de robson	unidades	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
635	Fio Retrator - Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem 1 unidade de 250cm. Tamanhos 1.	caixas	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
636	Fio para sutura nylon n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado	caixas	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
637	Fio para sutura seda n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado	caixas	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
638	Fio dental	unidades	150	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
639	Forceps odontológico nº 16	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
640	Forceps odontológico nº 17	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
641	Forceps odontológico nº 18 l	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
642	Forceps odontológico nº 18 r	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
643	Forceps odontológico nº 69	unidades	10	R\$ 122,66	R\$ 1.226,60
644	Forceps odontológico nº 101	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
645	Forceps odontológico nº 150	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
646	Forceps odontológico nº 151	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
647	Forceps infantil aço inoxidável	unidades	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
648	Sugador endodôntico autoclavavel	unidades	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
649	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50	caixas	5	R\$ 45,66	R\$ 228,30
650	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50	caixas	20	R\$ 45,66	R\$ 913,20
651	Lixa de acabamento proximal	unidades	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
652	Matriz de aço 7mm	unidades	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
653	Matriz de aço 5mm	unidades	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
654	Micro brush	unidades	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
655	Mandril	unidades	10	R\$ 6,16	R\$ 61,60
656	Máscara cirurgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid	caixas	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
657	Placa de vidro 0,06 mm espessura	unidades	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
658	Porta agulha	unidades	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
659	Ponta de ultrassom	unidades	10	R\$ 1.516,66	R\$ 15.166,60
660	Pedra pomes extra fina 100gr	unidades	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
661	Pinça clinica aço inoxidável	unidades	15	R\$ 22,33	R\$ 334,95
662	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr	pacotes	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
663	Sugador descartavel c/40	pacotes	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
664	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável	unidades	20	R\$ 65,66	R\$ 1.313,20
665	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável	unidades	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
666	Taça de borracha	unidades	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
667	Tira de poliester pct c/24 uni	unidades	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
668	Tira abrasiva de aço	pacotes	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
669	Pedra para afiar curetas periodontais	unidades	5	R\$ 30,66	R\$ 153,30
670	Limas endodônticas maillefer, primeira e segunda série	caixas	20	R\$ 30,66	R\$ 613,20
671	Sonda endodontica	unidades	20	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$ 124.437,59
LOTE 26					
672	Cabo de bisturi 4	unidades	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60
673	Cuba rim	unidades	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
674	Cuba redonda 9mm³	unidades	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
675	Histerometro de Collin ginecologico 28cm	unidades	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
676	Bandeija aço inoxidável (Tamanho 23cm x 13cm.)	unidades	5	R\$ 54,33	R\$ 271,65
677	Pinça anatômica com dente 14 cm	unidades	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
678	Pinça anatômica sem dente 14 cm	unidades	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

679	Tesoura mayo ponta romba 14 cm	unidades	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
680	Tesoura mayo ponta fina 14 cm	unidades	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
681	Tesoura Iris	unidades	10	R\$ 40,66	R\$ 406,60
682	Tesoura metzembaum romba 18 cm	unidades	10	R\$ 55,33	R\$ 553,30
683	Tesoura metzembaum fina 18 cm	unidades	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
684	Pinça Kelly curva 14 cm	unidades	10	R\$ 54,33	R\$ 543,30
685	Pinça Kelly reta 14 cm	unidades	10	R\$ 54,33	R\$ 543,30
686	Pinça crile curva 14 cm	unidades	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
687	Pinça crile reta 14 cm	unidades	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
688	Pinça allis 14 cm	unidades	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
689	Pinça backhaus 12 cm	unidades	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60
690	Pinça foester curva	unidades	10	R\$ 48,66	R\$ 486,60
691	Pinça foester reta	unidades	10	R\$ 48,66	R\$ 486,60
692	Afastador de farabeuf (par)	unidades	10	R\$ 62,66	R\$ 626,60
693	Pinça halsted mosquito	unidades	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
694	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm	unidades	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
695	Papagaio de Plastico c/ tampa de 1 litro	unidades	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
696	Papagaio Inox c/ tampa de 1 litro	unidades	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
697	Tambor Inox para gases e algodão 12X12 cm	unidades	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
698	Tambor Inox para gases e algodão 18X14 cm	unidades	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
699	Têntacanula	unidades	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
VALOR TOTAL DO LOTE 26					R\$ 15.849,15
LOTE 27					
700	Anticoagulante de hemograma	unidades	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
701	Conector macho luer lock	unidades	100	R\$ 54,66	R\$ 5.466,00
702	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 125 ml.	unidades	10	R\$ 4,76	R\$ 47,60
703	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.	unidades	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
704	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	unidades	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
705	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	pacotes	5	R\$ 10,66	R\$ 53,30
706	Mangueira de oxigenio mt outoclavável	metros	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
707	Óculos protetor	unidades	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
708	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades	caixas	20	R\$ 77,66	R\$ 1.553,20
709	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa	unidades	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
710	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa	unidades	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
711	Tubo a vácuo para coleta de sangue citrato de sódio tampa Azul 5ml	unidades	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
712	Tubo a vácuo para coleta de sangue EDTA tampa Roxa 5ml	unidades	2.500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
713	Tubo de acrílico a vácuo para coleta de sangue EDTA tampa Roxa 5ml	unidades	2.500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
714	Tubo de acrílico a vácuo para coleta de sangue ativador de coagulo + gel tampa Amarela 5 ml	unidades	2.500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
715	Tubo a vácuo para coleta de sangue ativador de coagulo + gel tampa Amarela 10 ml	unidades	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
716	Frasco Coletor Universal pote 80 mL	pacotes	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
717	Frasco Coletor Universal pote 80 mL estéril	pacotes	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
718	Estante para tubo de coleta de sangue (40 tubos)	unidades	5	R\$ 74,33	R\$ 371,65
719	Coletor rígido para perfurocortante 1 litro	unidades	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
720	Óculos de proteção incolor	unidades	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
721	Umidificador para oxigenio gasosorosca de metal	unidades	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27					R\$ 32.441,55
VALOR TOTAL					R\$ 3.246.456,67



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal eletrônico de realização da sessão pública de licitação com as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo. As cotações de preços foram realizadas junto a 03 (três) fornecedores do ramo, conforme documentos anexos ao processo.

1.5. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme consta nos documentos de planejamento da contratação.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida em cada instrumento contratual, observando o prazo da Ata.

1.7. O fornecimento dos bens é enquadrado como necessidade contínua e permanente da administração para o atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Guajeru/BA, sendo a vigência plurianual da Ata de Registro de Preços mais vantajosa, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso I, do art. 28.

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 18 e seus incisos.

2.3. Os bens a serem adquiridos, em sua maioria, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público. Para os materiais e medicamentos mais específicos, como aparelhos, materiais odontológicos, de resgate e insumos laboratoriais, as especificações técnicas detalhadas, incluindo a obrigatoriedade de registro na ANVISA ou outras certificações, garantirão a qualidade e o atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Guajeru/BA.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. O objetivo da presente contratação é o cumprimento das funções institucionais do município, que visa o atendimento do interesse público, conforme consta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do município de Guajeru-BA, conforme **consta das informações básicas deste Termo de Referência e nos estudos técnicos preliminares**. Especificamente, está alinhado com o Plano Municipal de Saúde de Guajeru/BA e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o adequado funcionamento das USFs, do Centro de Saúde (ambulatorial e emergencial), do Centro de Reabilitação e do Laboratório Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas necessidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, conforme extrato das partes que constam neste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantir a estrutura organizacional e o pleno funcionamento da Secretaria de Saúde de Guajeru-BA, assegurando o atendimento eficiente e eficaz dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades de Saúde da Família, no Centro de Saúde (ambulatorial e emergencial), no Centro de Reabilitação e no Laboratório Municipal, primando pela elevada produtividade, pela economicidade, pela qualidade e celeridade na prestação dos **serviços de saúde**. O fornecimento adequado e oportuno dos itens licitados é crucial para o atendimento nas USFs (consultas, procedimentos básicos, dispensação de medicamentos, atendimentos odontológicos), no Centro de Saúde (atendimento ambulatorial, procedimentos, atendimento de emergência), no Centro de Reabilitação (atendimentos de psiquiatria, psicologia, fisioterapia e nutrição) e para o funcionamento do Laboratório Municipal, além do suporte de materiais de resgate.

4.3. A disponibilização de medicamentos, odontológicos, soluções, aparelhos, descartáveis, material de resgate, sondas, material médico hospitalar (penso) e insumos pelo Município de Guajeru destaca-se como uma obrigação inafastável do poder público, alicerçada na necessidade de assegurar o direito fundamental à saúde para toda a população, conforme preconiza a Constituição Federal em seus artigos 6º e 196, e a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

4.4. É imprescindível que o Município de Guajeru estruture e mantenha uma rede de saúde capaz de prestar atendimento integral, o que inclui não só a oferta de consultas e procedimentos, mas também o acesso contínuo e suficiente a todos os itens listados no objeto, essenciais para o tratamento dos usuários do SUS em todos os níveis de atenção (atenção básica, ambulatorial, emergencial, reabilitação), para a realização de procedimentos odontológicos, para o funcionamento do



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

laboratório, para situações de resgate e para o suporte nos diversos serviços oferecidos.

4.5. A indisponibilidade de quaisquer dos itens listados no objeto compromete gravemente a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população nas USFs, no Centro de Saúde, no Centro de Reabilitação e no Laboratório Municipal de Guajeru, podendo acarretar riscos à saúde dos pacientes, agravamento de quadros clínicos, interrupção de tratamentos essenciais, dificuldades no atendimento de emergências e na realização de exames laboratoriais, além de impactar os serviços de reabilitação. Tais insumos são indispensáveis para o funcionamento cotidiano das unidades de saúde, para a realização de procedimentos clínicos e odontológicos, para o controle de infecções, para a recuperação dos pacientes, para o suporte em situações críticas, para a realização de exames e para os atendimentos especializados no centro de reabilitação.

4.6. A contratação de empresa(s) para o abastecimento eventual e futuro de todos os itens do objeto visa assegurar o funcionamento adequado das farmácias, consultórios odontológicos, almoxarifados, laboratório, centro de reabilitação e setores de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Guajeru, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e contribuindo diretamente para o bem-estar coletivo e a elevação dos indicadores de saúde pública no município.

4.7. Busca-se também alcançar maior eficiência operacional por meio da otimização dos processos de aquisição, logística e distribuição, garantindo que os itens essenciais estejam disponíveis nos locais e momentos adequados para atender às necessidades dos pacientes e das diversas unidades de saúde de Guajeru, incluindo os materiais odontológicos, de resgate, laboratoriais e para reabilitação, reduzindo perdas, desperdícios e custos operacionais.

4.8. Outro resultado esperado é a sustentabilidade financeira da gestão pública, por meio da aquisição dos insumos em condições economicamente vantajosas, com observância dos princípios da administração pública e do uso racional dos recursos disponíveis, garantindo o melhor custo-benefício para a aquisição dos itens necessários ao atendimento da população de Guajeru em todas as suas necessidades de saúde.

4.9. A conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, especialmente as da ANVISA e de outros órgãos competentes para cada tipo de material (ex: INMETRO para aparelhos, RDC da ANVISA para produtos laboratoriais), é fundamental para assegurar a segurança, qualidade e eficácia dos produtos fornecidos, garantindo que o atendimento prestado à população esteja em consonância com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

4.10. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade de resposta do município de Guajeru em diversas situações, desde o atendimento básico nas USFs até as emergências no Centro de Saúde, o suporte ao Laboratório Municipal e ao Centro de Reabilitação, além de eventuais necessidades de resgate, garantindo o acesso rápido a todos os itens essenciais.

4.11. Diante disso, a disponibilização de todos os itens listados no objeto pelo Município de Guajeru é não apenas plenamente justificada, mas mandatória, diante do compromisso constitucional com a saúde enquanto direito fundamental, representando o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e a materialização da missão institucional do ente municipal em garantir o acesso universal, igualitário e de qualidade aos serviços de saúde em todas as suas esferas de atuação.

4.12. Por fim, visa-se promover a equidade no acesso aos medicamentos, materiais e insumos essenciais, assegurando que todos os cidadãos de Guajeru, independentemente do local de atendimento (USF, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação ou Laboratório Municipal) ou condição social, tenham acesso a um atendimento digno e igualitário no sistema público de saúde, abrangendo todas as necessidades identificadas.

4.13. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento da Secretaria de Saúde de Guajeru-BA, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência e nos estudos técnicos preliminares.

4.14. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade e com base no histórico de consumo de todos os itens em cada uma das unidades de saúde de Guajeru (USFs, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal), considerando as demandas específicas de cada tipo de atendimento e serviço.

4.15. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens, em razão da necessidade de contratações frequentes para atender as demandas contínuas das diversas unidades de saúde, com maior celeridade e transparência, sendo conveniente a compra de bens em razão de não ser possível definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública Municipal ao longo da vigência da Ata.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

5.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar vários contratos em comparação com as vantagens da redução de custos obtida com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5.2. Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação em Guajeru, com a divisão do objeto em lotes distintos, considerando a natureza dos itens, a similaridade terapêutica ou de uso, e as necessidades específicas de



cada unidade da Rede Municipal de Saúde (USFs, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal).

5.3. A organização em lotes facilitará o gerenciamento dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, permitindo um acompanhamento mais específico do fornecimento de cada tipo de item e a responsabilização de fornecedores especializados em cada área.

5.4. A realização da licitação por lotes, agrupando itens com características semelhantes ou destinados a finalidades específicas dentro da Rede de Saúde de Guajeru, ampliará a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas especializadas em determinados segmentos.

5.5. O agrupamento de itens em lotes permitirá a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para a Administração de Guajeru, em cada segmento específico de produtos, otimizando os recursos públicos destinados à saúde.

5.6. A divisão em lotes também pode contribuir para a segurança do abastecimento em Guajeru, evitando a dependência de um único fornecedor para toda a gama de materiais e mitigando o risco de desabastecimento em caso de problemas com um fornecedor específico.

5.7. Portanto, a aquisição em lotes é a estratégia mais adequada para esta licitação, promovendo a eficiência, a economicidade, a ampliação da competição e a segurança do abastecimento da Rede Municipal de Saúde, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos da contratação:

- a)** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento pelo município.
- b)** Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade e a solicitação formal de cada unidade da Rede Municipal de Saúde.
- c)** Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços em Guajeru: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (para posterior distribuição), Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento. A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos materiais nos locais designados, sem custos adicionais para o município.
- d)** Os itens deverão ser entregues em perfeita condição, acompanhados da respectiva nota fiscal contendo: marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote (para medicamentos e alguns materiais), prazo de validade (quando aplicável) e, quando aplicável, número de registro ou declaração de isenção de registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou outros órgãos competentes (ex: INMETRO), e demais informações pertinentes ao objeto. Para aparelhos, deverão ser fornecidos manuais em português e certificado de garantia.
- e)** Sempre que necessário (medicamentos, equipamentos), os itens deverão vir acompanhados de manual do usuário/bula em língua portuguesa. Para aparelhos, também deverão ser fornecidos diagramas e informações técnicas para instalação e manutenção, quando aplicável.
- f)** Em caso de defeito, avarias, inconsistências, validade inferior à exigida ou outras não conformidades, o item deverá ser substituído, reparado ou corrigido, às expensas da contratada, no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas úteis (para itens de consumo) e em prazo a ser definido para aparelhos, a contar da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.
- g)** O fornecedor deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo previsto para entrega, mediante comprovação formal.
- h)** Durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- i)** Os itens e suas embalagens deverão, sempre que tecnicamente e economicamente viável, observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos em normas vigentes e aplicáveis.
- j)** Os valores propostos para cada lote deverão incluir todos os custos operacionais (frete, embalagem, carga, descarga, entrega nos diversos locais da Rede Municipal de Saúde, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucro e quaisquer outros custos diretos ou indiretos), sendo que o preço unitário ofertado para cada item dentro do lote será o preço máximo a ser pago pela administração.
- k)** Será realizada a conferência dos itens no ato da entrega por servidor designado pela unidade recebedora, para verificar a conformidade com as especificações, quantidades e qualidades estabelecidas na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência. Em caso de não conformidade, os itens poderão ser rejeitados.
- l)** O pagamento à empresa contratada será efetuado somente após o recebimento definitivo dos itens, mediante termo de recebimento atestado pelo setor competente, e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e condições estabelecidas.
- m)** Para os itens com prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco



por cento) do prazo total a partir da data de fabricação, no momento da entrega.

n) Para os itens com prazo de validade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total a partir da data de fabricação, no momento da entrega. Não serão aceitos itens com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega, exceto em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela fiscalização do contrato, considerando a urgência e a necessidade do item para o atendimento aos pacientes.

o) Os materiais deverão ser entregues embalados adequadamente para transporte e armazenamento, garantindo a sua integridade e conservação até o recebimento final nas unidades de saúde, de acordo com as especificações do fabricante e as normas sanitárias vigentes. As embalagens deverão conter informações claras sobre o produto (nome, lote, validade) e ser adequadas para o armazenamento nas condições das USFs, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal de Guajeru. Para aparelhos, a embalagem deverá garantir a proteção contra danos durante o transporte.

p) A contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas ao fornecimento, transporte e manuseio dos itens, incluindo as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPD&A), quando aplicáveis aos produtos licitados, garantindo a qualidade e a segurança dos mesmos. Para aparelhos, a contratada deverá observar as normas técnicas específicas para transporte e instalação, quando aplicável.

q) Como se trata de aquisição de medicamentos, odontológicos e materiais médico-hospitalares, os itens deverão possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), de acordo com a legislação vigente, ou a sua dispensa. Para os aparelhos e outros insumos, deverão possuir registro ou certificação em outros órgãos competentes (ex: INMETRO), quando exigível. Para os produtos isentos de registro/certificação, deverá ser apresentada a justificativa legal ou a declaração de isenção emitida pelo órgão competente, conforme a natureza do item.

r) Para os medicamentos, deverá ser fornecida a bula em língua portuguesa, conforme a legislação da ANVISA, no momento da entrega, para fins de conferência das especificações técnicas e orientações de uso. A ausência da bula ou a sua não conformidade com o produto entregue poderá ser motivo de rejeição do item. Para os aparelhos, deverão ser fornecidos manuais de operação e manutenção em português. Para materiais de resgate e sondas, deverão ser fornecidas as instruções de uso e segurança em português. Para insumos laboratoriais, deverão ser fornecidas as fichas de segurança (FISPQ) em português, quando aplicável.

s) Os medicamentos injetáveis, quando apresentados em seringas preenchidas, deverão possuir dispositivos de segurança que atendam à Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, visando à segurança dos profissionais de saúde.

t) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao seu geralmente curto prazo de validade e à necessidade de garantia da estabilidade e eficácia dos produtos para uso na Rede Municipal de Saúde de Guajeru, exceto para os itens que comprovadamente só possuírem essa apresentação no mercado, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 67/2007 da ANVISA, e desde que o prazo de validade no momento da entrega seja compatível com o uso dentro do período de validade, com um mínimo de 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante.

u) A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e a Autorização Especial (AE) da empresa (distribuidora e/ou fabricante), quando aplicável aos itens licitados, emitidas pela ANVISA, comprovando a regularidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto da licitação. Para outros tipos de materiais (odontológicos, aparelhos, etc.) e insumos laboratoriais, deverão ser apresentadas as licenças e alvarás de funcionamento pertinentes, emitidos pelos órgãos competentes.

v) Os medicamentos e materiais deverão ser fornecidos com a identificação clara do item na embalagem secundária (caixa), contendo nome, lote e validade (quando aplicável), a fim de facilitar a rastreabilidade, o controle de estoque e evitar o fracionamento inadequado na entrega. Para aparelhos, a embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, modelo e número de série.

w) No caso de exercício de atividade de fabricação, de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador, se for o caso.

2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, se for o caso.

x) A administração aplicará, na pretensa contratação, às regras da Lei Federal 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, se for o caso;

6.2. Indicação de marcas ou modelos:

6.2.1. Em regra, não será exigida marca específica para os itens, visando à ampliação da competitividade. No entanto, em



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

casos excepcionais, devidamente justificados pela necessidade de padronização, especificidade técnica ou comprovada superioridade terapêutica/de desempenho, poderá ser indicada marca de referência no Termo de Referência, sem prejuízo da aceitação de outras marcas que atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas.

6.2.2. Os modelos serão aqueles descritos na planilha de itens, com suas respectivas especificações técnicas detalhadas.

6.3. Da exigência de amostra

6.3.1. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS

6.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5. Garantia da proposta

6.5.1. Não haverá exigência da garantia da proposta dos [artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.5.2. nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **medicamentos, odontológicos, soluções, aparelhos, descartáveis, material de resgate, sondas, material médico hospitalar (penso) e insumos**, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Guajeru/BA, incluindo as Unidades de Saúde da Família (USFs), o Centro de Saúde (com atendimento ambulatorial e de emergência), o Centro de Reabilitação e o Laboratório Municipal.

7.2. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o acesso regular e oportuno a todos os itens necessários para o tratamento, a prevenção, o diagnóstico, a reabilitação, o suporte em emergências e o funcionamento do laboratório municipal.

7.3. A solução proposta consiste na formação de um cadastro de fornecedores habilitados a fornecer os itens licitados, de acordo com os lotes estabelecidos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades específicas das USFs, do Centro de Saúde, do Centro de Reabilitação e do Laboratório Municipal. As aquisições serão realizadas de forma descentralizada, por meio de Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria ou pelas unidades de saúde, de acordo com o consumo e as necessidades identificadas.

7.4. Os medicamentos a serem adquiridos abrangem uma ampla gama de fármacos, incluindo aqueles utilizados na atenção básica, no atendimento ambulatorial e de emergência, medicamentos controlados, genéricos, similares ou de referência e as diretrizes do SUS.

7.5. Os materiais odontológicos incluem todos os insumos necessários para os procedimentos realizados nos consultórios odontológicos das USFs e do Centro de Saúde.

7.6. As soluções abrangem soluções injetáveis, antissépticos, desinfetantes e outros líquidos utilizados em diversos procedimentos e tratamentos.

7.7. Os aparelhos incluem equipamentos médico-hospitalares e odontológicos necessários para o diagnóstico, tratamento, suporte dos pacientes e para o funcionamento do laboratório e do centro de reabilitação.

7.8. Os descartáveis compreendem todos os materiais de uso único utilizados nos procedimentos assistenciais, laboratoriais e odontológicos, visando à higiene e à prevenção de infecções.

7.9. O material de resgate e as sondas são essenciais para o atendimento de urgências e emergências, bem como para procedimentos específicos em pacientes.

7.10. O material médico hospitalar (penso) inclui diversos insumos utilizados em curativos, procedimentos, administração de medicamentos, higiene e proteção.

7.11. Os insumos abrangem outros materiais necessários para o funcionamento das unidades de saúde, incluindo os reagentes, vidrarias e outros materiais específicos para o Laboratório Municipal, bem como os materiais utilizados nas terapias do Centro de Reabilitação (fisioterapia, psicologia, nutrição).

7.12. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela natureza da demanda, que é contínua e variável, não sendo possível prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas ao longo do período de vigência da Ata para todos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

os tipos de itens (medicamentos, odontológicos, soluções, aparelhos, descartáveis, material de resgate, sondas, material médico hospitalar (penso) e insumos para as diversas unidades). Esse sistema permite maior flexibilidade e agilidade nas aquisições, conforme as necessidades específicas de cada unidade de saúde (USFs, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal), evitando estoques excessivos e garantindo o abastecimento oportuno.

7.13. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento, especificando os itens, as quantidades e os locais de entrega (USFs, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação ou Laboratório Municipal), de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Para aparelhos, a entrega poderá ser única ou parcelada conforme cronograma específico, com instalação e testes quando necessário.

7.14. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanharão o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos produtos entregues, os prazos de fornecimento e, no caso de aparelhos, a instalação e o funcionamento adequado.

7.15. A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Guajeru, assegurando o acesso a todos os itens necessários para o atendimento nas diversas unidades da Rede Municipal de Saúde, incluindo medicamentos, materiais odontológicos, soluções, aparelhos para diagnóstico e tratamento, descartáveis para higiene e segurança, materiais de resgate e sondas para emergências, materiais de penso para curativos e os diversos insumos necessários para o funcionamento do laboratório e do centro de reabilitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) emissão da ordem e fornecimento, em remessa parcelada.

8.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente o motivo à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas (para itens de consumo) e com antecedência a ser definida para aparelhos, para análise e eventual aceite da justificativa, sendo que atrasos injustificados estarão sujeitos às penalidades previstas.

8.3. No caso dos itens com prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total a partir da data de fabricação, no momento da entrega.

8.4. No caso dos itens com prazo de validade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total a partir da data de fabricação, no momento da entrega. Não serão aceitos itens com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega, exceto em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela fiscalização do contrato, considerando a urgência e a necessidade do item para o atendimento aos pacientes ou para a continuidade dos serviços (incluindo o funcionamento do laboratório e do centro de reabilitação).

8.5. A entrega dos bens será realizada nos seguintes endereços em Guajeru: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (para posterior distribuição), Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais designados, bem como pela instalação e testes de funcionamento dos aparelhos, quando aplicável, sem custos adicionais para o município.

8.6. O recebimento do objeto ocorrerá de forma:

- a) **Provisória:** no ato da entrega, pelo servidor responsável, para conferência superficial das quantidades, condições gerais dos materiais e integridade das embalagens. Para aparelhos, o recebimento provisório atestará a entrega do equipamento e poderá ser acompanhado de um checklist inicial. Para insumos laboratoriais, poderá incluir a verificação das condições de transporte e armazenamento.
- b) **Definitiva:** após a conferência detalhada da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência e da Autorização de Fornecimento, realizada por servidor ou comissão designada para este fim, mediante a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Para medicamentos e materiais controlados, a conferência definitiva incluirá a verificação dos números de lote e dos registros na ANVISA. Para aparelhos, o recebimento definitivo ocorrerá após a instalação (quando aplicável), os testes de funcionamento e a comprovação de que o equipamento atende às especificações técnicas e está em perfeito estado de uso, com a emissão de um termo de aceite técnico. Para insumos laboratoriais, o recebimento definitivo poderá envolver testes de qualidade e funcionalidade, quando pertinente.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, conforme as disposições legais e contratuais, incluindo a garantia dos aparelhos e a responsabilidade por vícios ocultos.

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Não conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora.
- b) Avarias, vícios ou defeitos que comprometam a sua qualidade ou utilização. Para aparelhos, a rejeição poderá



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ocorrer em caso de não funcionamento adequado ou não atendimento às especificações técnicas. Para insumos laboratoriais, em caso de não conformidade com os padrões de qualidade.

- c) Prazo de validade inferior ao exigido.
- d) Ausência de registro/certificação nos órgãos competentes (quando exigível) ou irregularidade na documentação.
- e) Falta de bula em português (para medicamentos), manual de instruções em português (para aparelhos e outros), FISPQ em português (para insumos laboratoriais, quando aplicável).
- f) Embalagens danificadas ou inadequadas.
- g) Não atendimento a outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. Os itens rejeitados deverão ser substituídos, reparados ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, nos prazos definidos neste Termo de Referência (48 horas para itens de consumo, prazo a ser definido para aparelhos), a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.10. O recebimento dos bens não implicará na aceitação das notas fiscais, que estarão sujeitas à conferência e aprovação posterior pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1. O custo total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.246.456,67 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos)**, conforme detalhamento dos preços unitários e totais estimados por lote/item constante no **Anexo I – Planilha de Itens e Estimativa de Preços**, que integra este Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisas de preços realizadas junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo para cada tipo de item (medicamentos, odontológicos, aparelhos, etc.), considerando os preços praticados no mercado para os itens especificados, bem como em informações de compras similares realizadas por outros órgãos públicos, buscando as condições mais vantajosas para a Administração. As fontes das pesquisas de preços estão devidamente documentadas no processo administrativo.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, 1 conforme o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (alínea “d” do inciso II do caput do art. 124).
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (se aplicável e previsto no edital).
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação no edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 13.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 13.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 13.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 13.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).
- 13.9.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.15.** A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;
- 13.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.18.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.21.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.22.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 14.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14.2. FORMA DE FORNECIMENTO

14.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

14.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.3.1.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- 14.3.1.1.2.Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 14.3.1.1.3.Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- 14.3.1.1.4.Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 14.3.1.1.5.Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 14.3.1.1.6.Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

14.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 14.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 14.3.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 14.3.1.2.3. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 14.3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- 14.3.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- 14.3.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira.

14.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.3.1.3.1. **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14.3.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

III - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.3.1.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.3.1.4.2. Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;

14.3.1.4.3. Alvará de Vigilância Sanitária;

14.3.1.4.4. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;

14.3.1.4.5. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;

14.3.1.4.6. Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

14.3.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.3.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14.3.1.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

14.3.1.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.3.1.5.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

14.3.1.5.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

14.3.1.5.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.3.1.5.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.3.1.5.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

15.1. As medições serão realizadas de acordo com o solicitado pela administração municipal, em decorrência da sua necessidade, nos termos previsto no contrato e o efetivamente entregue à administração;

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;

15.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = (6 / 100)$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.



18. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

19.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;
2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
4. 1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEO), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

20.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

20.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

20.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

20.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na legislação.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

22.1. São obrigações da Contratante:

22.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

22.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

22.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

23.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

23.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

23.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

23.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

23.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

23.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

21.2.1. A contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações e regulamentações pertinentes à proteção de dados, quanto a todos os dados



pessoais a que tiver acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2.2. A contratada reconhece que os dados pessoais relacionados à saúde dos pacientes da Rede Municipal são considerados **dados pessoais sensíveis**, conforme o artigo 5º, inciso II, da LGPD, e, portanto, comprometem-se a tratá-los com o mais alto nível de cuidado, diligência e segurança, em conformidade com os princípios da LGPD e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2.3. Para os fins deste Termo de Referência, o **tratamento de dados pessoais** abrange toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.2.4. O tratamento dos dados pessoais somente poderá ocorrer para as **finalidades específicas, legítimas e que justificaram seu acesso**, explicitamente relacionadas à execução do presente contrato e ao atendimento das necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive para benefício próprio da contratada ou de terceiros, sem o consentimento específico e informado do titular ou amparo legal.

21.2.5. Todos os dados pessoais tratados pela contratada deverão ser mantidos em **sigilo**, com **acesso restrito** apenas aos profissionais da contratada que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

21.2.6. A contratada deverá implementar e manter **medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas e comprovadamente eficazes** para proteger os dados pessoais, em especial os dados pessoais sensíveis, contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Estas medidas deverão ser continuamente revisadas e atualizadas, considerando o estado da técnica e os riscos inerentes ao tratamento dos dados de saúde.

21.2.7. A contratada **não poderá transferir dados pessoais a terceiros** sem a autorização prévia e por escrito do Município, exceto quando exigido por lei ou para a execução do contrato, garantindo que o terceiro receptor demonstre possuir medidas de segurança equivalentes ou superiores às adotadas pela contratada e que o tratamento seja realizado para as mesmas finalidades contratuais.

21.2.8. A contratada deverá garantir o **atendimento imediato e eficaz aos direitos dos titulares dos dados**, incluindo, mas não se limitando a, acesso, correção, exclusão, portabilidade dos dados (na forma regulamentada pela ANPD), informação sobre o uso compartilhado, revogação do consentimento (quando aplicável) e demais direitos previstos na LGPD, fornecendo ao Município os mecanismos e informações necessárias para o cumprimento dessas obrigações.

21.2.9. Em caso de **incidente de segurança** que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, especialmente dados pessoais sensíveis, a contratada deverá **notificar imediatamente o Município**, em prazo não superior a [definir um prazo razoável, por exemplo, 24 horas], e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente, fornecendo todas as informações relevantes sobre o ocorrido e cooperando integralmente com o Município na investigação e na adoção de medidas corretivas e preventivas, bem como no cumprimento das eventuais determinações da ANPD.

21.2.10. A contratada deverá **permitir e facilitar a realização de auditorias e inspeções** pelo Município ou por terceiros por ele designados, a qualquer momento durante a vigência do contrato, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, fornecendo todo o acesso a informações, sistemas e instalações que se façam necessários.

21.2.11. A contratada deverá garantir que todos os seus **colaboradores, prepostos ou subcontratados envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado e periódico** sobre as práticas de proteção de dados, a importância da conformidade com a LGPD, as políticas de segurança da informação do Município (quando aplicável) e as obrigações específicas estabelecidas neste contrato, exigindo o compromisso de confidencialidade e sigilo em relação aos dados tratados.

21.2.12. Ao término do contrato, por qualquer motivo, a contratada deverá, de forma segura e comprovável, **devolver ao Município ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do Município**, incluindo cópias existentes em seus sistemas e dispositivos, salvo se houver obrigação legal ou regulatória de retenção, devidamente justificada e comunicada ao Município por escrito. Na hipótese de retenção legal, a contratada deverá continuar a garantir a segurança e a proteção dos dados, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2.13. A contratada deverá enviar os melhores esforços para realizar a **anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais sensíveis** sempre que a finalidade do tratamento permitir e quando tais técnicas puderem reduzir os riscos de identificação dos titulares, seguindo as melhores práticas e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.2.14. A contratada será **integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos, perdas e responsabilizações** (administrativas, judiciais, etc.) causados ao Município, aos titulares dos dados ou a terceiros decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula e na legislação de proteção de dados, obrigando-se a indenizar o Município por todas as despesas e condenações que vier a suportar em decorrência de atos ou omissões da contratada



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

relacionados à proteção de dados pessoais.

21.2.15. O Município poderá exigir que a contratada indique um **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**, nos termos do artigo 41 da LGPD, para atuar como ponto de contato entre a contratada, o Município e os titulares dos dados, além de supervisionar a conformidade com a legislação de proteção de dados e as obrigações contratuais.

24. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

24.1.1. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, renovando-se os quantitativos registrados inicialmente, desde que comprovado o preço vantajoso;

24.1.2. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;

24.1.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

24.1.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

24.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

24.1.5. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da legislação aplicável;

24.1.6. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

24.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

24.1.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

24.1.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.7. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.1.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24.1.10.1. Por razão de interesse público;

24.1.10.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

24.1.10.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação aplicável;

25. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

25.1. Preço máximo aceitável:

24.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes apenas após a fase de lances.

24.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

25.2. A exequibilidade das propostas:

24.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- e) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- f) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- g) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- h) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

24.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2023, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O Município de Guajeru/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias a execução, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Guajeru, BA, 08 de Abril de 2025.

Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **[NOME REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, inscrito no CPF nº **[CPF]**, como representante devidamente constituído da empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XIV

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XV

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS
TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS**

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ